

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 49 / 2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 15 / 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14846/2023

Aos **29 de Maio de 2024**, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº PREGÃO ELETRÔNICO 15 / 2024, homologada na data de 25/05/2024, processo administrativo n.º 14846/2023 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de **Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material hidráulico**, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital 19/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição/contratação de **Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material hidráulico.**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 027421 CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL MESSIAS DA SILVA 1131
BAIRRO: JARDIM MINEZOTTA
CIDADE: SUMARÉ **ESTADO:** SP **CEP:** 13179-123
TELEFONE: (19) 3803-8344 **CPF/CNPJ:** 33.205.718/0001-73
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias
PRAZO DE ENTREGA: Conf. Edital

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.17.02.0018.1	UN	DAMA	62	R\$ 55,00	R\$ 3.410,00
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA C-50 1/2" - Torneira para lavatório toda em latão cromado, acabamento C-50, 1/2", com bica baixa, embalada individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante.						
2	1.17.02.0025.4	UN	ALPHA	35	R\$ 12,00	R\$ 420,00
VALVULA METAL P/ LAVATÓRIO CROMADO - Válvula para lavatório saída 7/8", com tampa, feita em latão cromado, embalada individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante.						
3	1.17.02.0025.4	UN	ALPHA	109	R\$ 12,00	R\$ 1.308,00
VALVULA METAL P/ LAVATÓRIO CROMADO - Válvula para lavatório saída 7/8", com tampa, feita em latão cromado, embalada individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante.						
4	1.17.02.0033.5	UN	BOGNAR	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
VÁLVULA PARA PIA AMERICANA CROMADA 1.1/2" - Válvula em latão cromado, para fundo de pia tipo americana, 3.1/2" x 1.1/2", entrada com rosca 1.1/2". Embalada individualmente, com os dados do produto e fabricante contidos na embalagem. Deverá ainda vir acompanhada de cesto de metal cromado.						



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

5	1.17.02.0033.5	UN	BOGNAR	35	R\$ 17,90	R\$ 626,50
VÁLVULA PARA PIA AMERICANA CROMADA 1.1/2" - Válvula em latão cromado, para fundo de pia tipo americana, 3.1/2" x 1.1/2", entrada com rosca 1.1/2". Embalada individualmente, com os dados do produto e fabricante contidos na embalagem. Deverá ainda vir acompanhada de cesto de metal cromado.						
6	1.17.02.0040.8	BAR	KITUBOS	18	R\$ 33,00	R\$ 594,00
TUBO PVC BRANCO ESGOTO 50MM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 50MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR						
7	1.17.02.0040.8	BAR	KITUBOS	56	R\$ 33,00	R\$ 1.848,00
TUBO PVC BRANCO ESGOTO 50MM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 50MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR						
8	1.17.02.0042.4	BAR	KITUBOS	14	R\$ 20,00	R\$ 280,00
TUBO PVC BRANCO ESGOTO 40MM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 40MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR						
9	1.17.02.0042.4	BAR	KITUBOS	42	R\$ 20,00	R\$ 840,00
TUBO PVC BRANCO ESGOTO 40MM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 40MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR						
10	1.17.02.0078.5	UN	UNOPLASTIC	37	R\$ 0,11	R\$ 4,07
REPARO COURINHO PARA TORNEIRA 1/2"						
11	1.17.02.0078.5	UN	UNOPLASTIC	113	R\$ 0,11	R\$ 12,43
REPARO COURINHO PARA TORNEIRA 1/2"						
12	1.17.02.0079.3	UN	UNOPLASTIC	37	R\$ 0,12	R\$ 4,44
REPARO COURINHO PARA TORNEIRA 3/4"						
13	1.17.02.0079.3	UN	UNOPLASTIC	113	R\$ 0,12	R\$ 13,56
REPARO COURINHO PARA TORNEIRA 3/4"						
14	1.17.02.0086.6	UN	ACQUAPLUS	9	R\$ 12,00	R\$ 108,00
REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 1/2" , em latão.						
15	1.17.02.0086.6	UN	ACQUAPLUS	29	R\$ 12,00	R\$ 348,00
REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 1/2" , em latão.						
16	1.17.02.0094.7	UN	MARVERMELHO	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA						
17	1.17.02.0094.7	UN	MARVERMELHO	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA						
18	1.17.02.0097.1	UN	MARVERMELHO	2	R\$ 81,00	R\$ 162,00
REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 1.1/2" - Registro de gaveta bruto feito em latão, com rosca internas, bitola 1.1/2", sem canopla.						
19	1.17.02.0097.1	UN	MARVERMELHO	7	R\$ 81,00	R\$ 567,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 1.1/2"						
- Registro de gaveta bruto feito em latão, com roscas internas, bitola 1.1/2", sem canopla.						
20	1.17.02.0099.8	UN	MARVERMELHO	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 3/4"						
REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 3/4" - Registro de gaveta bruto feito em latão, com roscas internas, bitola 3/4", sem canopla.						
21	1.17.02.0099.8	UN	MARVERMELHO	8	R\$ 31,00	R\$ 248,00
REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 3/4"						
REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 3/4" - Registro de gaveta bruto feito em latão, com roscas internas, bitola 3/4", sem canopla.						
22	1.17.02.0105.6	UN	MARTIN	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" COM CANOPLA						
- Registro de pressão feito em latão, com roscas internas, bitola 3/4", com canopla.						
23	1.17.02.0105.6	UN	MARTIN	19	R\$ 38,00	R\$ 722,00
REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" COM CANOPLA						
- Registro de pressão feito em latão, com roscas internas, bitola 3/4", com canopla.						
24	1.17.02.0106.4	UN	MARTIN	7	R\$ 24,99	R\$ 174,93
REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" SEM CANOPLA						
- Registro de pressão feito em latão, com roscas internas, bitola 3/4", sem canopla.						
25	1.17.02.0106.4	UN	MARTIN	23	R\$ 24,99	R\$ 574,77
REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" SEM CANOPLA						
- Registro de pressão feito em latão, com roscas internas, bitola 3/4", sem canopla.						
26	1.17.02.0239.7	UN	FORTLEV	3	R\$ 5,50	R\$ 16,50
REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 50MM						
REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 100 X 50MM ESGOTO BRANCO, COM NBR						
27	1.17.02.0239.7	UN	FORTLEV	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 50MM						
REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 100 X 50MM ESGOTO BRANCO, COM NBR						
28	1.17.02.0252.4	PAR	ARTMETAIS	15	R\$ 2,50	R\$ 37,50
PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, C/ BUCHA Nº 10						
PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM BUCHA Nº 10						
29	1.17.02.0252.4	PAR	ARTMETAIS	45	R\$ 2,50	R\$ 112,50
PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, C/ BUCHA Nº 10						
PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM BUCHA Nº 10						
30	1.17.02.0260.5	UN	FORTLEV	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
JOELHO 45° ESGOTO 150MM						
JOELHO 45° ESGOTO DN 150MM						
31	1.17.02.0260.5	UN	FORTLEV	18	R\$ 8,00	R\$ 144,00
JOELHO 45° ESGOTO 150MM						
JOELHO 45° ESGOTO DN 150MM						
32	1.17.02.0264.8	UN	FORTLEV	8	R\$ 0,84	R\$ 6,72
JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM						
JOELHO 45° SOLDÁVEL DN 20MM						
33	1.17.02.0264.8	UN	FORTLEV	26	R\$ 0,84	R\$ 21,84



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM JOELHO 45° SOLDÁVEL DN 20MM						
34	1.17.02.0266.4	UN	FORTLEV	5	R\$ 1,30	R\$ 6,50
JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM JOELHO 45° SOLDÁVEL DN 25MM, COR MARROM, COM NBR						
35	1.17.02.0266.4	UN	FORTLEV	18	R\$ 1,30	R\$ 23,40
JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM JOELHO 45° SOLDÁVEL DN 25MM, COR MARROM, COM NBR						
36	1.17.02.0271.0	UN	FORTLEV	19	R\$ 1,00	R\$ 19,00
JOELHO 90° ESGOTO 40MM COR BRANCA, COM NBR						
37	1.17.02.0271.0	UN	FORTLEV	62	R\$ 1,00	R\$ 62,00
JOELHO 90° ESGOTO 40MM COR BRANCA, COM NBR						
38	1.17.02.0286.9	UN	FORTLEV	3	R\$ 1,90	R\$ 5,70
JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, COM NBR						
39	1.17.02.0286.9	UN	FORTLEV	12	R\$ 1,90	R\$ 22,80
JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, COM NBR						
40	1.17.02.0289.3	UN	FORTLEV	14	R\$ 0,45	R\$ 6,30
JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 20MM, COR MARROM, COM NBR						
41	1.17.02.0289.3	UN	FORTLEV	44	R\$ 0,45	R\$ 19,80
JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 20MM, COR MARROM, COM NBR						
42	1.17.02.0346.6	UN	HIGIBAN	7	R\$ 45,00	R\$ 315,00
ACABAMENTO P/ VALVULA DESCARGA EM PLÁSTICO CROMADO Padrão universal compatível a várias marcas de válvulas de descarga, acompanha parafusos de fixação e gabarito de instalação.						
43	1.17.02.0346.6	UN	HIGIBAN	23	R\$ 45,00	R\$ 1.035,00
ACABAMENTO P/ VALVULA DESCARGA EM PLÁSTICO CROMADO Padrão universal compatível a várias marcas de válvulas de descarga, acompanha parafusos de fixação e gabarito de instalação.						
44	1.17.02.0362.8	UN	FORTLEV	11	R\$ 1,65	R\$ 18,15
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 32MM X 1" ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DN 32MM X 1", COR MARROM, COM NBR						
45	1.17.02.0364.4	UN	FORTLEV	10	R\$ 0,49	R\$ 4,90
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 20MM X 1/2" ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DN 20MM X 1/2"						
46	1.17.02.0364.4	UN	FORTLEV	32	R\$ 0,49	R\$ 15,68



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 20MM X 1/2"						
ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DN 20MM X 1/2"						
47	1.17.02.0371.7	UN	PLASTLIT	45	R\$ 10,00	R\$ 450,00
ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - 175 GRAMAS						
ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - Adesivo plástico para tubos PVC - frasco com 175 gramas.						
48	1.17.02.0374.1	FR	PLASTLIT	14	R\$ 37,00	R\$ 518,00
ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - 850 GRAMAS						
ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - Adesivo plástico para tubos PVC - frasco com 850 gramas.						
49	1.17.02.0374.1	FR	PLASTLIT	43	R\$ 37,00	R\$ 1.591,00
ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - 850 GRAMAS						
ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - Adesivo plástico para tubos PVC - frasco com 850 gramas.						
50	1.17.02.0384.9	UN	EMAVE	12	R\$ 1,70	R\$ 20,40
BOLSA PRETA PARA VASO SANITÁRIO						
51	1.17.02.0384.9	UN	EMAVE	40	R\$ 1,70	R\$ 68,00
BOLSA PRETA PARA VASO SANITÁRIO						
52	1.17.02.0428.4	UN	FORTLEV	34	R\$ 0,40	R\$ 13,60
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20MM						
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DN 25 X 20MM						
53	1.17.02.0428.4	UN	FORTLEV	106	R\$ 0,40	R\$ 42,40
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20MM						
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DN 25 X 20MM						
54	1.17.02.0492.6	UN	DECA	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
REGISTRO GAVETA 1.1/4" SEM CANOPLA						
REGISTRO DE GAVETA FEITO EM BRONZE, COM ROSCAS INTERNAS, BITOLA 1.1/4", SEM CANOPLA						
55	1.17.02.0492.6	UN	DECA	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00
REGISTRO GAVETA 1.1/4" SEM CANOPLA						
REGISTRO DE GAVETA FEITO EM BRONZE, COM ROSCAS INTERNAS, BITOLA 1.1/4", SEM CANOPLA						
56	1.17.02.0501.9	UN	FITAFLON	64	R\$ 4,00	R\$ 256,00
FITA VEDA ROSCA 19MM X 50M						
- Para vedação de rosas em tubulações e gases em geral - Características, Temperatura de trabalho 90°C a + 240°PH: 0 a 14, composição 100 % PTFE (PoliTetraFlúoEtileno), de altíssima resistência ao ataque de solventes, combustíveis ácidos e bases, atende a norma ABTN NBR 13124, acondicionados individualmente em caixas de papelão.						
57	1.17.02.0501.9	UN	FITAFLON	196	R\$ 4,00	R\$ 784,00
FITA VEDA ROSCA 19MM X 50M						
- Para vedação de rosas em tubulações e gases em geral - Características, Temperatura de trabalho 90°C a + 240°PH: 0 a 14, composição 100 % PTFE (PoliTetraFlúoEtileno), de altíssima resistência ao ataque de solventes, combustíveis ácidos e bases, atende a norma ABTN NBR 13124, acondicionados individualmente em caixas de papelão.						
58	1.17.02.0525.6	UN	FORTLEV	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00
CAIXA SIFONADA GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM						
Com 3 entradas para esgoto						
59	1.17.02.0583.3	UN	FORTLEV	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
LUVA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 60MM						
, COR MARROM, COM NBR						
60	1.17.02.0583.3	UN	FORTLEV	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

LUVA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 60MM ,COR MARROM, COM NBR						
61	1.17.02.0695.3	UN	SHIVA	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00
LUVA ESGOTO 75 MM ,COR BRANCA, COM NBR.						
62	1.17.02.0695.3	UN	SHIVA	36	R\$ 2,50	R\$ 90,00
LUVA ESGOTO 75 MM ,COR BRANCA, COM NBR.						
63	1.17.02.1236.8	UN	POLYUTIL	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
BOTÃO ACIONADOR SUPERIOR UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA Tipo de caixa de descarga ACOPLADA Material de Plástico Altura x Largura x Profundidade 8.9 cm x 3.5 cm x 9 cm						
64	1.17.02.1236.8	UN	POLYUTIL	32	R\$ 15,00	R\$ 480,00
BOTÃO ACIONADOR SUPERIOR UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA Tipo de caixa de descarga ACOPLADA Material de Plástico Altura x Largura x Profundidade 8.9 cm x 3.5 cm x 9 cm						
65	1.17.02.1686.0	UN	BLUKIT	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00
REPARO DE VÁLVULA HYDRA MAX (KIT COM CRUZETA, PARAFUSO E MOL A) Kit de Cruzeta com Mola e Parafuso ideal para válvulas de descarga Hydra Max (2550). Cruzeta produzida em poliacetal e mola em aço inox. Informações técnicas: Referência do fabricante - 1330; Modelo - 2550; Bitola - 1 1/2" e 1 1/4" (Contém: 01 Cruzeta; 01 Mola; 01 Parafuso).						
66	1.17.02.1686.0	UN	BLUKIT	152	R\$ 10,80	R\$ 1.641,60
REPARO DE VÁLVULA HYDRA MAX (KIT COM CRUZETA, PARAFUSO E MOL A) Kit de Cruzeta com Mola e Parafuso ideal para válvulas de descarga Hydra Max (2550). Cruzeta produzida em poliacetal e mola em aço inox. Informações técnicas: Referência do fabricante - 1330; Modelo - 2550; Bitola - 1 1/2" e 1 1/4" (Contém: 01 Cruzeta; 01 Mola; 01 Parafuso).						
67	1.17.02.1697.5	UN	VALEPLAST	12	R\$ 22,00	R\$ 264,00
TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO - CORPO PLÁSTICO 1/2" Torneira para lavatório de fixação na mesa com acionamento rotativo, feita em plástico de engenharia ABS, com bitola 1/2". Embalado individualmente, com identificação e especificações do produto e dados do fabricante na embalagem.						
68	1.17.02.1697.5	UN	VALEPLAST	38	R\$ 22,00	R\$ 836,00
TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO - CORPO PLÁSTICO 1/2" Torneira para lavatório de fixação na mesa com acionamento rotativo, feita em plástico de engenharia ABS, com bitola 1/2". Embalado individualmente, com identificação e especificações do produto e dados do fabricante na embalagem.						
69	1.17.02.1701.7	UN	DONIFER	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
GRELHA LINEAR 20cm x 100cm - FERRO FUNDIDO Ralo grelha linear 20cm x 1,00 metro feita em ferro fundido.						
70	1.17.02.1701.7	UN	DONIFER	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
GRELHA LINEAR 20cm x 100cm - FERRO FUNDIDO Ralo grelha linear 20cm x 1,00 metro feita em ferro fundido.						
71	1.17.02.1702.5	UN	DONIFER	2	R\$ 64,90	R\$ 129,80



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

GRELHA LINEAR 10cm x 100cm - FERRO FUNDIDO Ralo grelha linear 10cm x 1,00 metro feita em ferro fundido.						
72	1.17.02.1702.5	UN	DONIFER	8	R\$ 64,90	R\$ 519,20
GRELHA LINEAR 10cm x 100cm - FERRO FUNDIDO Ralo grelha linear 10cm x 1,00 metro feita em ferro fundido.						
73	1.17.02.1703.3	UN	DONIFER	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
GRELHA LINEAR 15cm x 100cm - FERRO FUNDIDO Ralo grelha linear 15cm x 1,00 metro feita em ferro fundido.						
74	1.17.02.1703.3	UN	DONIFER	8	R\$ 89,00	R\$ 712,00
GRELHA LINEAR 15cm x 100cm - FERRO FUNDIDO Ralo grelha linear 15cm x 1,00 metro feita em ferro fundido.						

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

4.2. Secretarias participantes do registro de preços:

- a) SECRETARIA DA SAÚDE,
- b) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- c) SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

5.1. Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 5.1.1. consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item .

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.2. Caso o prazo contratual exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.
- 9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 9.2.1. De Secretaria participante para Secretaria participante; ou
- 9.2.2. De Secretaria participante para Secretaria não participante.
- 9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 10.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 10.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 10.4.1. Por razão de interesse público;
- 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LALITA DE OLIVEIRA
RABELO
COURA:27581473864

Assinado de forma digital por
LALITA DE OLIVEIRA RABELO
COURA:27581473864
Dados: 2024.05.29 14:30:13
+03'00'

027421 CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA
LALITA DE OLIVEIRA RABELO COURA
RG: 30.139.910-4 CPF: 275.814.738-64



ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1



ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7



1483

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 51 / 2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 15 / 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14846/2023

Aos **29 de Maio de 2024**, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 15 / 2024**, homologada na data de 25/05/2024, processo administrativo n.º 14846/2023 **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de **Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material hidráulico.**, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital 19/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

MARCOS
CESAR
MOURA:0
32614328
96

Assinado de
forma digital por
MARCOS CESAR
MOURA:0326143
2895
Data: 2024.05.29
12:59:55 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição/contratação de **Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material hidráulico.**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 012330 INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL MANTOANELLI 338
BAIRRO: JARDIM ELDORADO
CIDADE: INDAIATUBA **ESTADO:** SP **CEP:** 13343-812
TELEFONE: (19)3834-1982 **CPF/CNPJ:** 05.914.294/0001-80
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias
PRAZO DE ENTREGA: Conf. Edital

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço unitário	Total
1	1.17.02.0009.2	UN	MARTIN	30	R\$ 43,50	R\$ 1.305,00
TORNEIRA CROMADA PIA 18CM 3/4" - Torneira cruzeta 18 cm para pia, toda em latão cromado, 3/4", embalada individualmente, com identificação do produto e dados do fabricante na embalagem.						
2	1.17.02.0088.2	UN	VIQUA	1	R\$ 6,29	R\$ 6,29
REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 3/4" REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 3/4"						
3	1.17.02.0088.2	UN	VIQUA	4	R\$ 6,29	R\$ 25,16
REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 3/4" REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 3/4"						
4	1.17.02.0089.0	UN	DECA	1	R\$ 36,30	R\$ 36,30
REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 1/2" - Registro de gaveta bruto feito em latão, com roscas internas, bitola 1/2", sem canopla.						
5	1.17.02.0089.0	UN	DECA	4	R\$ 36,30	R\$ 145,20
REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 1/2" - Registro de gaveta bruto feito em latão, com roscas internas, bitola 1/2", sem canopla.						



1485

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6	1.17.02.0113.7	UN	DELFLX	510	R\$ 4,40	R\$ 2.244,00
SIFÃO INTELIGENTE UNIVERSAL - Características técnicas: Componentes produzidos em polipropileno com aditivo anti-fungo. Bucha de redução para acoplamento de válvulas de pias, tanques e lavatórios, rosca padrão NBR NM ISO 7. Anéis de vedação feitos em borracha nitrílica, tubo extensivo com extremidade escalonada, possibilitando acoplamento com tubos de esgoto DN 38, 40, 48 e 50 mm. Deve ainda atender os requisitos de resistência mecânica previstos na NBR 14162. Embalagem individual, com identificação do produto e dados do fabricante.						
7	1.17.02.0163.3	UN	SHIVA	22	R\$ 0,82	R\$ 18,04
LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM LUVA SIMPLES ESGOTO DN 40MM COR BRANCA, COM NBR						
8	1.17.02.0163.3	UN	SHIVA	71	R\$ 0,82	R\$ 58,22
LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM LUVA SIMPLES ESGOTO DN 40MM COR BRANCA, COM NBR						
9	1.17.02.0184.6	UN	SHIVA	17	R\$ 1,14	R\$ 19,38
LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM LUVA SIMPLES ESGOTO DN 50MM COR BRANCA, COM NBR						
10	1.17.02.0184.6	UN	SHIVA	56	R\$ 1,14	R\$ 63,84
LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM LUVA SIMPLES ESGOTO DN 50MM COR BRANCA, COM NBR						
11	1.17.02.0207.9	UN	CENSI	20	R\$ 17,90	R\$ 358,00
KIT 3D / RI VEDANTE DOCOL KIT 3D / RI VEDANTE PARA VÁLVULA DOCOL						
12	1.17.02.0207.9	UN	CENSI	63	R\$ 17,90	R\$ 1.127,70
KIT 3D / RI VEDANTE DOCOL KIT 3D / RI VEDANTE PARA VÁLVULA DOCOL						
13	1.17.02.0291.5	UN	PLASTLIT	86	R\$ 0,47	R\$ 40,42
JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 25MM, COR MARROM, COM NBR						
14	1.17.02.0291.5	UN	PLASTLIT	262	R\$ 0,47	R\$ 123,14
JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 25MM, COR MARROM, COM NBR						
15	1.17.02.0297.4	UN	TIGRE	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
CRUZETA SOLDÁVEL 25MM						
16	1.17.02.0297.4	UN	TIGRE	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
CRUZETA SOLDÁVEL 25MM						
17	1.17.02.0327.0	UN	PLASTLIT	10	R\$ 6,31	R\$ 63,10
CURVA 90° LONGA ESGOTO 40MM CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 40MM						
18	1.17.02.0327.0	UN	PLASTLIT	33	R\$ 6,31	R\$ 208,23
CURVA 90° LONGA ESGOTO 40MM CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 40MM						
19	1.17.02.0328.8	UN	PLASTLIT	3	R\$ 11,53	R\$ 34,59
CURVA 90° LONGA ESGOTO 50MM CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 50MM						



1486

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

20	1.17.02.0339.3	UN	PLASTLIT	4	R\$ 2,07	R\$ 8,28
CURVA 90° SOLDAVEL 20MM CURVA 90° SOLDAVEL DN 20MM						
21	1.17.02.0342.3	UN	PLASBOHN	12	R\$ 2,60	R\$ 31,20
ENGATE FLEXÍVEL 1/2" COM 30CM ENGATE FLEXÍVEL 1/2" COM 30 CM - Engate branco de 30cm, com bitola de 1/2", com a marca do produto gravada no corpo. Fabricado em PVC flexível, com porcas e nipel produzido em PVC. Pressão máxima de serviço de 4 KGf/CM ² (40 M.C.A./metros de coluna d'á ou 400 KPa) à temperatura ambiente (20° C), com resistência à corrosão e às solicitações dos esforços mecânicos que os componentes estão sujeitos quando da sua instalação e uso. Deve possuir vedante que permita adequada vedação na entrada e na saída da ligação flexível, propiciando a estanqueidade da ligação. O produto deve ser composto por porca, tubo, anel de vedação e nipel, normas de referência aplicáveis: NBR 14878, NBR 5426, NBR 5683 e NBR 7231. Quanto à rotulagem, a mesma deverá identificar o produto e apresentar dados do fabricante conforme legislação vigente.						
22	1.17.02.0342.3	UN	PLASBOHN	38	R\$ 2,69	R\$ 102,22
ENGATE FLEXÍVEL 1/2" COM 30CM ENGATE FLEXÍVEL 1/2" COM 30 CM - Engate branco de 30cm, com bitola de 1/2", com a marca do produto gravada no corpo. Fabricado em PVC flexível, com porcas e nipel produzido em PVC. Pressão máxima de serviço de 4 KGf/CM ² (40 M.C.A./metros de coluna d'á ou 400 KPa) à temperatura ambiente (20° C), com resistência à corrosão e às solicitações dos esforços mecânicos que os componentes estão sujeitos quando da sua instalação e uso. Deve possuir vedante que permita adequada vedação na entrada e na saída da ligação flexível, propiciando a estanqueidade da ligação. O produto deve ser composto por porca, tubo, anel de vedação e nipel, normas de referência aplicáveis: NBR 14878, NBR 5426, NBR 5683 e NBR 7231. Quanto à rotulagem, a mesma deverá identificar o produto e apresentar dados do fabricante conforme legislação vigente.						
23	1.17.02.0343.1	UN	PLASBOHN	54	R\$ 2,97	R\$ 160,38
ENGATE FLEXÍVEL 1/2" COM 40CM - Engate branco de 40cm, com bitola de 1/2", com a marca do produto gravada no corpo. Fabricado em PVC flexível, com porcas e nipel produzido em PVC. Pressão máxima de serviço de 4 KGf/CM ² (40 M.C.A./metros de coluna d'á ou 400 KPa) à temperatura ambiente (20° C), com resistência à corrosão e às solicitações dos esforços mecânicos que os componentes estão sujeitos quando da sua instalação e uso. Deve possuir vedante que permita adequada vedação na entrada e na saída da ligação flexível, propiciando a estanqueidade da ligação. O produto deve ser composto por porca, tubo, anel de vedação e nipel, normas de referência aplicáveis: NBR 14878, NBR 5426, NBR 5683 e NBR 7231. Quanto à rotulagem, a mesma deverá identificar o produto e apresentar dados do fabricante conforme legislação vigente.						
24	1.17.02.0343.1	UN	PLASBOHN	166	R\$ 2,97	R\$ 493,02
ENGATE FLEXÍVEL 1/2" COM 40CM - Engate branco de 40cm, com bitola de 1/2", com a marca do produto gravada no corpo. Fabricado em PVC flexível, com porcas e nipel produzido em PVC. Pressão máxima de serviço de 4 KGf/CM ² (40 M.C.A./metros de coluna d'á ou 400 KPa) à temperatura ambiente (20° C), com resistência à corrosão e às solicitações dos esforços mecânicos que os componentes estão sujeitos quando da sua instalação e uso. Deve possuir vedante que permita adequada vedação na entrada e na saída da ligação flexível, propiciando a estanqueidade da ligação. O produto deve ser composto por porca, tubo, anel de vedação e nipel, normas de referência aplicáveis: NBR 14878, NBR 5426, NBR 5683 e NBR 7231. Quanto à rotulagem, a mesma deverá identificar o produto e apresentar dados do fabricante conforme legislação vigente.						
25	1.17.02.0344.0	UN	PLASBOHN	40	R\$ 3,32	R\$ 132,80
ENGATE FLEXÍVEL 1/2" COM 50CM - Engate branco de 50cm, com bitola de 1/2", com a marca do produto gravada no corpo. Fabricado em PVC flexível, com porcas e nipel produzido em PVC. Pressão máxima de serviço de 4 KGf/CM ² (40 M.C.A./metros de coluna d'á ou 400 KPa) à temperatura ambiente (20° C), com resistência à corrosão e às solicitações dos esforços mecânicos que os componentes estão sujeitos quando da sua instalação e uso. Deve possuir vedante que permita adequada vedação na entrada e na saída da ligação flexível, propiciando a estanqueidade da ligação. O produto deve ser composto por porca, tubo, anel de vedação e nipel, normas de referência aplicáveis: NBR 14878, NBR 5426, NBR 5683 e NBR 7231. Quanto à rotulagem, a mesma deverá identificar o produto e apresentar dados do fabricante conforme legislação vigente.						
26	1.17.02.0344.0	UN	PLASBOHN	123	R\$ 3,32	R\$ 408,36



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

MARCOS
CESAR
MOURA-03
261432896

1487

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ENGATE FLEXÍVEL 1/2" COM 50CM - Engate branco de 50cm, com bitola de 1/2", com a marca do produto gravada no corpo. Fabricado em PVC flexível, com porcas e nipel produzido em PVC. Pressão máxima de serviço de 4 KGf/CM² (40 M.C.A./metros de coluna d'á ou 400 KPa) à temperatura ambiente (20° C), com resistência à corrosão e às solicitações dos esforços mecânicos que os componentes estão sujeitos quando da sua instalação e uso. Deve possuir vedante que permita adequada vedação na entrada e na saída da ligação flexível, propiciando a estanqueidade da ligação. O produto deve ser composto por porca, tubo, anel de vedação e nipel, normas de referência aplicáveis: NBR 14878, NBR 5426, NBR 5683 e NBR 7231. Quanto à rotulagem, a mesma deverá identificar o produto e apresentar dados do fabricante conforme legislação vigente.						
27	1.17.02.0362.8	UN	PLASTLIT	38	R\$ 1,69	R\$ 64,22
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 32MM X 1" ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DN 32MM X 1", COR MARROM, COM NBR						
28	1.17.02.0363.6	UN	PLASTLIT	5	R\$ 3,70	R\$ 18,50
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 40MM X 1.1/4" ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DN 40MM X 1.1/4"						
29	1.17.02.0363.6	UN	PLASTLIT	20	R\$ 3,70	R\$ 74,00
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 40MM X 1.1/4" ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DN 40MM X 1.1/4"						
30	1.17.02.0366.0	UN	PLASTLIT	61	R\$ 0,58	R\$ 35,38
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 25MM X 3/4" ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DN 25MM X 3/4", COR MARROM, COM NBR						
31	1.17.02.0366.0	UN	PLASTLIT	187	R\$ 0,58	R\$ 108,46
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 25MM X 3/4" ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DN 25MM X 3/4", COR MARROM, COM NBR						
32	1.17.02.0376.8	UN	ASTRA	83	R\$ 18,43	R\$ 1.529,69
ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO - Assento com tampa para vaso sanitário, na cor branca, com parafusos plásticos para fixação, modelo convencional, tamanho adulto. Embalagem contendo informações do produto e dados do fabricante.						
33	1.17.02.0376.8	UN	ASTRA	252	R\$ 18,43	R\$ 4.644,36
ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO - Assento com tampa para vaso sanitário, na cor branca, com parafusos plásticos para fixação, modelo convencional, tamanho adulto. Embalagem contendo informações do produto e dados do fabricante.						
34	1.17.02.0380.6	BG	CIBRAFLEX	42	R\$ 4,67	R\$ 196,14
ADESIVO VEDANTE SILICONE 50 GRAMAS ADESIVO VEDANTE SILICONE - 50 gramas, cura super rápida, transparente, para uso interno e externo. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante.						
35	1.17.02.0380.6	BG	CIBRAFLEX	128	R\$ 4,67	R\$ 597,76
ADESIVO VEDANTE SILICONE 50 GRAMAS ADESIVO VEDANTE SILICONE - 50 gramas, cura super rápida, transparente, para uso interno e externo. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante.						
36	1.17.02.0395.4	UN	KRONA	11	R\$ 1,30	R\$ 14,30
CAP ESGOTO 40MM						
37	1.17.02.0411.0	UN	PLASTLIT	2	R\$ 0,64	R\$ 1,28
CAP SOLDÁVEL 20MM CAP SOLDÁVEL DN 20MM						



1488

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

38	1.17.02.0411.0	UN	PLASTLIT	8	R\$ 0,64	R\$ 5,12
CAP SOLDÁVEL 20MM CAP SOLDÁVEL DN 20MM						
39	1.17.02.0413.6	UN	PLASTLIT	27	R\$ 0,92	R\$ 24,84
CAP SOLDÁVEL 25MM CAP SOLDÁVEL DN 25MM, COR MARROM, COM NBR						
40	1.17.02.0413.6	UN	PLASTLIT	83	R\$ 0,92	R\$ 76,36
CAP SOLDÁVEL 25MM CAP SOLDÁVEL DN 25MM, COR MARROM, COM NBR						
41	1.17.02.0417.9	UN	ALUMASA	11	R\$ 34,45	R\$ 378,95
CAIXA DE DESCARGA sem engate, conforme 6LPF, na cor branca.						
42	1.17.02.0418.7	UN	PLASTLIT	4	R\$ 1,78	R\$ 7,12
REDUÇÃO LONGA ESGOTO 50 X 40MM						
43	1.17.02.0418.7	UN	PLASTLIT	14	R\$ 1,78	R\$ 24,92
REDUÇÃO LONGA ESGOTO 50 X 40MM						
44	1.17.02.0421.7	UN	PLASTLIT	12	R\$ 0,83	R\$ 9,96
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25MM BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DN 32 X 25MM, COR MARROM, COM NBR						
45	1.17.02.0421.7	UN	PLASTLIT	38	R\$ 0,83	R\$ 31,54
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25MM BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DN 32 X 25MM, COR MARROM, COM NBR						
46	1.17.02.0425.0	UN	KRONA	38	R\$ 3,23	R\$ 122,74
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 25MM BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DN 50 X 25MM, COR MARROM, COM NBR						
47	1.17.02.0441.1	UN	PLASTLIT	1	R\$ 8,26	R\$ 8,26
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60 X 25MM						
48	1.17.02.0446.2	UN	ALUREM	15	R\$ 6,89	R\$ 103,35
BRAÇO COM 40 CM PARA CHUVEIRO , BITOLA 1/2". EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE DESCRITOS NA EMBALAGEM, EM ALUMÍNIO.						
49	1.17.02.0446.2	UN	ALUREM	47	R\$ 6,89	R\$ 323,83
BRAÇO COM 40 CM PARA CHUVEIRO , BITOLA 1/2". EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE DESCRITOS NA EMBALAGEM, EM ALUMÍNIO.						
50	1.17.02.0474.8	UN	GARDEN	42	R\$ 5,42	R\$ 227,64
BOIA DE ALTA VAZÃO 3/4"						
fabricado em corpo plástico e haste em alumínio que não enferruja e não contamina a água, regulagem de inclinação da haste pela cremalheira, opera em baixa e alta pressão, para todos os modelos de caixas d'água;						
51	1.17.02.0474.8	UN	GARDEN	128	R\$ 5,42	R\$ 693,76
BOIA DE ALTA VAZÃO 3/4"						
fabricado em corpo plástico e haste em alumínio que não enferruja e não contamina a água, regulagem de inclinação da haste pela cremalheira, opera em baixa e alta pressão, para todos os modelos de caixas d'água;						



Prefeitura do Município de Itatiba
 Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
 Tel. (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
 Internet: www.itatiba.sp.gov.br

MARCOS
 CESAR
 MOURA-0326
 1432896

Assinatura de Remessa
 digital por MARCOS
 CESAR
 MOURA-0326
 Data: 2024.05.29
 130143-03097

1489

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

52	1.17.02.0477.2	UN	BLUKIT	6	R\$ 23,49	R\$ 140,94
REPARO DE VÁLVULA HYDRA LUXO/MASTER 1 1/4"						
53	1.17.02.0477.2	UN	BLUKIT	19	R\$ 23,49	R\$ 446,31
REPARO DE VÁLVULA HYDRA LUXO/MASTER 1 1/4"						
54	1.17.02.0494.2	UN	KRONA	7	R\$ 6,60	R\$ 46,20
CURVA 45° CURTA ESGOTO 50MM CURVA 45° CURTA ESGOTO DN 50MM						
55	1.17.02.0494.2	UN	KRONA	23	R\$ 6,60	R\$ 151,80
CURVA 45° CURTA ESGOTO 50MM CURVA 45° CURTA ESGOTO DN 50MM						
56	1.17.02.0560.4	PÇ	MARTIN	30	R\$ 57,69	R\$ 1.730,70
TORNEIRA GIRATÓRIA PIA C-50, SAÍDA PAREDE 3/4" - Torneira para pia de cozinha, saída da parede, bica alta e móvel, corpo todo em latão cromado C-50. Embalado individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante.						
57	1.17.02.0582.5	UN	KRONA	1	R\$ 16,60	R\$ 16,60
JOELHO 90° SOLDÁVEL 60MM JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 60MM, COR MARROM, COM NBR						
58	1.17.02.0599.0	UN	KRONA	8	R\$ 13,17	R\$ 105,36
JOELHO 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 32MM X 3/4" JOELHO 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DN 32MM X 3/4"						
59	1.17.02.0599.0	UN	KRONA	24	R\$ 13,17	R\$ 316,08
JOELHO 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 32MM X 3/4" JOELHO 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DN 32MM X 3/4"						
60	1.17.02.0758.5	UN	PLASTLIT	6	R\$ 9,66	R\$ 57,96
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 60MM X 2"						
61	1.17.02.0758.5	UN	PLASTLIT	18	R\$ 9,66	R\$ 173,88
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 60MM X 2"						
62	1.17.02.0813.1	UN	DECA	1	R\$ 69,70	R\$ 69,70
REGISTRO GAVETA C/ CANOPLA 1"						
63	1.17.02.0813.1	UN	DECA	3	R\$ 69,70	R\$ 209,10
REGISTRO GAVETA C/ CANOPLA 1"						
64	1.17.02.1049.7	PÇ	ASTRA	13	R\$ 78,00	R\$ 1.014,00
REPARO P/ CAIXA ACOPLADA COMPLETO UNIVERSAL Botão Acionamento " SUPERIOR " universal, acompanha torre de entrada e torre de saída, já com bóia integrada, material em polipropileno						
65	1.17.02.1558.8	UN	OVERTIME	3	R\$ 11,80	R\$ 35,40
GRELHA REDONDA ABRE/FECHA DE AÇO (D=15CM)						
66	1.17.02.1558.8	UN	OVERTIME	12	R\$ 11,80	R\$ 141,60
GRELHA REDONDA ABRE/FECHA DE AÇO (D=15CM)						
67	1.17.02.1579.0	UN	KRONA	7	R\$ 6,60	R\$ 46,20
CURVA 45° CURTA ESGOTO 40MM						



1490

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

68	1.17.02.1579.0	UN	KRONA	23	R\$ 6,60	R\$ 151,80
CURVA 45° CURTA ESGOTO 40MM						
69	1.17.02.1588.0	UN	BLUKIT	3	R\$ 30,90	R\$ 92,70
REPARO VALVULA HIDRA LUXO 1.1/2 REF. 4686 924 DECA						
70	1.17.02.1588.0	UN	BLUKIT	9	R\$ 30,90	R\$ 278,10
REPARO VALVULA HIDRA LUXO 1.1/2 REF. 4686 924 DECA						
71	1.17.02.1590.1	UN	MARTIN	5	R\$ 40,50	R\$ 202,50
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA 3/4" Torneira para lavatório toda em latão cromado, 3/4", embalada individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante.						
72	1.17.02.1590.1	UN	MARTIN	18	R\$ 40,50	R\$ 729,00
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA 3/4" Torneira para lavatório toda em latão cromado, 3/4", embalada individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante.						
73	1.17.02.1606.1	UN	DELFLUX	48	R\$ 6,90	R\$ 331,20
TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO Bitola em Polegadas 1.1/2 ", material plástico na cor branca, acompanha espude de vedação, comprimento mínimo de 23cm estendido						
74	1.17.02.1606.1	UN	DELFLUX	147	R\$ 6,90	R\$ 1.014,30
TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO Bitola em Polegadas 1.1/2 ", material plástico na cor branca, acompanha espude de vedação, comprimento mínimo de 23cm estendido						
75	1.17.02.1613.4	UN	SANYMETAIS	5	R\$ 10,90	R\$ 54,50
GRELHA QUADRADA ABRE/FECHA DE AÇO (D=15CM)						
76	1.17.02.1613.4	UN	SANYMETAIS	17	R\$ 10,90	R\$ 185,30
GRELHA QUADRADA ABRE/FECHA DE AÇO (D=15CM)						
77	1.17.02.1673.8	UN	CENSI	3	R\$ 43,50	R\$ 130,50
Reparo de Válvula Hydra Max ref 4686 325						
78	1.17.02.1673.8	UN	CENSI	9	R\$ 43,50	R\$ 391,50
Reparo de Válvula Hydra Max ref 4686 325						
79	1.17.02.1685.1	UN	CENSI	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
REPARO DE VÁLVULA HYDRA MAX (KIT REPARO, MOLA E ANEL DE VEDAÇÃO) Reparo completo para Válvulas de descarga de banheiro 2550 DN32 (1 1/4") e 2550 DN40 (1 1/2") Medidas do Produto: 9,6 Altura x 10,7 Largura x 4,8 Comprimento (cm). Material - Liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros. Código na tampa: 2550 Código comercial: 4686.325. Contém na embalagem: 01 Unidade: Reparo (com o eixo de metal e vedações de borracha); 01 Unidade: Mola; 01 Unidade: Retentor de borracha.						
80	1.17.02.1695.9	UN	MARTIN	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
TORNEIRA CROMADA PAREDE 15CM 3/4" Torneira com corpo de 15cm para fixação na parede toda em latão cromado, com bitola 3/4" e canopla de acabamento. Embalado individualmente, com identificação e especificações do produto e dados do fabricante na embalagem.						
81	1.17.02.1695.9	UN	MARTIN	150	R\$ 43,00	R\$ 6.450,00



1491

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TORNEIRA CROMADA PAREDE 15CM 3/4"						
Torneira com corpo de 15cm para fixação na parede toda em latão cromado, com bitola 3/4" e canopla de acabamento. Embalado individualmente, com identificação e especificações do produto e dados do fabricante na embalagem.						
82	1.17.02.1696.7	UN	HERC	12	R\$ 21,10	R\$ 253,20
TORNEIRA DE MESA BICA ALTA - CORPO PLÁSTICO 1/2"						
Torneira bica alta para fixação de mesa com acionamento rotativo, feita em plástico de engenharia ABS, com bitola 1/2" e canopla de acabamento. Embalado individualmente, com identificação e especificações do produto e dados do fabricante na embalagem.						
83	1.17.02.1696.7	UN	HERC	38	R\$ 21,10	R\$ 801,80
TORNEIRA DE MESA BICA ALTA - CORPO PLÁSTICO 1/2"						
Torneira bica alta para fixação de mesa com acionamento rotativo, feita em plástico de engenharia ABS, com bitola 1/2" e canopla de acabamento. Embalado individualmente, com identificação e especificações do produto e dados do fabricante na embalagem.						
84	1.17.02.1698.3	UN	HERC	12	R\$ 17,80	R\$ 213,60
TORNEIRA DE PAREDE PARA LAVATÓRIO - CORPO PLÁSTICO 1/2"						
Torneira para lavatório com corpo de 15cm para fixação na parede com acionamento rotativo, feita em plástico de engenharia ABS, com bitola 1/2". Embalado individualmente, com identificação e especificações do produto e dados do fabricante na embalagem.						
85	1.17.02.1698.3	UN	HERC	38	R\$ 17,80	R\$ 676,40
TORNEIRA DE PAREDE PARA LAVATÓRIO - CORPO PLÁSTICO 1/2"						
Torneira para lavatório com corpo de 15cm para fixação na parede com acionamento rotativo, feita em plástico de engenharia ABS, com bitola 1/2". Embalado individualmente, com identificação e especificações do produto e dados do fabricante na embalagem.						
86	1.17.02.1704.1	UN	DRYKO	3	R\$ 33,85	R\$ 101,55
FITA IMPERMEABILIZANTE						
Fita auto adesiva, rolo de 15 cm x 10,00 metros, à base de asfalto modificado, auto protegida com filme de alumínio. De fácil aplicação para telhados, rufos e chapas metálicas.						
87	1.17.02.1704.1	UN	DRYKO	12	R\$ 33,85	R\$ 406,20
FITA IMPERMEABILIZANTE						
Fita auto adesiva, rolo de 15 cm x 10,00 metros, à base de asfalto modificado, auto protegida com filme de alumínio. De fácil aplicação para telhados, rufos e chapas metálicas.						
88	1.17.02.1706.8	UN	ALPHA	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
FLEXÍVEL PARA ÁGUA - 40CM - ALTA VAZÃO - 3/4 X 3/4						
Tubo de cobre flexível com vazão plena, acabamento cromado de alta qualidade. Possui um conector em latão macho fixo e outro fêmea giratória.						
89	1.17.02.1706.8	UN	ALPHA	8	R\$ 42,00	R\$ 336,00
FLEXÍVEL PARA ÁGUA - 40CM - ALTA VAZÃO - 3/4 X 3/4						
Tubo de cobre flexível com vazão plena, acabamento cromado de alta qualidade. Possui um conector em latão macho fixo e outro fêmea giratória.						
90	1.17.10.0001.1	UN	CENSI	3	R\$ 49,87	R\$ 149,61
Reparo de Válvula Hydra Max - referencia 4686 325						
91	1.17.10.0001.1	UN	CENSI	9	R\$ 49,87	R\$ 448,83
Reparo de Válvula Hydra Max - referencia 4686 325						

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

MARCOS
CESAR
MOURA-0326
1432896

Assinada de forma
digital por MARCOS
CESAR
MOURA-0326 (1432896)
Data: 27/10/2019
11:02:04 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

4.2. *Secretarias participantes do registro de preços:*

- a) SECRETARIA DA SAÚDE,
- b) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- c) SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

5.1. *Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

5.1.1. *consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

MARCOS
CESAR
MOURA:03
261432896

Assinado de forma
digital por MARCOS
CESAR
MOURA:03261432896
Data: 2024.05.29
15:02:39-0300



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



1495

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.2. Caso o prazo contratual exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se



1496

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De Secretaria participante para Secretaria participante; ou

9.2.2. De Secretaria participante para Secretaria não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



1499

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



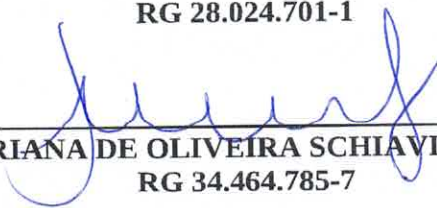
THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS CESAR MOURA:03261432896
Assinado de forma digital por MARCOS CESAR MOURA:03261432896
Data: 2014.05.19 13:04:35 -03'00'

012330 INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
MARCOS CESAR MOURA
RG: 12.691.739-5 CPF: 032.614.328-96



ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1



ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7



1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 52 / 2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 15 / 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14846/2023

Aos **29 de Maio de 2024**, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15 / 2024, homologada na data de 25/05/2024, processo administrativo nº 14846/2023 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de **Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material hidráulico**, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital 19/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

MARIA
THEREZA
CARVALHO:00
048785822

Assinado de forma digital
por MARIA THEREZA
CARVALHO:00048785822
Dados: 2024.06.03
17:18:26 -03'00'



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

1501

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição/contratação de **Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material hidráulico.**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 032973 LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: R DR ELIAS LUIS DE OLIVEIRA 58 ANDAR 1
BAIRRO: JARDIM ESMERALDA
CIDADE: SÃO PAULO ESTADO: SP CEP: 05366-130
TELEFONE: CPF/CNPJ: 30.500.671/0001-82
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias
PRAZO DE ENTREGA: Conf. Edital

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.17.02.0018.1	UN	OLIMAR	188	R\$ 46,50	R\$ 8.742,00
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA C-50 1/2" - Torneira para lavatório toda em latão cromado, acabamento C-50, 1/2", com bica baixa, embalada individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante.						
2	1.17.02.0212.5	UN	CENSI	54	R\$ 19,80	R\$ 1.069,20
KIT N.4A/RI MOLA CHAVE DOCOL - Kit N° 4A / RI mola chave para válvula Docol.						
3	1.17.02.0417.9	UN	ALUMASA	38	R\$ 33,45	R\$ 1.271,10
CAIXA DE DESCARGA sem engate, conforme GLPF, na cor branca.						
4	1.17.02.0560.4	PÇ	OLIMAR	90	R\$ 54,80	R\$ 4.932,00
TORNEIRA GIRATÓRIA PIA C-50, SAÍDA PAREDE 3/4" - Torneira para pia de cozinha, saída da parede, bica alta e móvel, corpo todo em latão cromado C-50. Embalado individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante.						
5	1.17.02.1180.9	PÇ	CENSI	150	R\$ 58,00	R\$ 8.700,00



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

MARIA
THEREZA
CARVALHO:00
048785822

Assinado de forma digital
por MARIA THEREZA
CARVALHO:00048785822
Dados: 2024.06.03
17:18:39 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TORNEIRA PIA BICO DE GANSO SAÍDA MESA ALTA, CROMADA 1/2" - Torneira de 1/2" para pia de cozinha, mesa bica móvel, corpo todo em latão cromado C-50. Embalagem individual, apresentando dados do produto e fabricante.						
6	1.17.02.1672.0	UN	DOCOL	31	R\$ 155,00	R\$ 4.805,00
VÁLVULA DE DESCARGA PARA BANHEIRO Sistema de abertura: Fechamento automático Bitola: 1.1/2" - DN 40 Pressão max funcionamento mca: 40 Norma: NBR 15857 Conteúdo da embalagem: 1 válvula de descarga e 1 manual de instalação Composição Básica: Liga de Cobre (bronze e latão) Tipo de Instalação: Parede						
7	1.17.02.1685.1	UN	CENSI	152	R\$ 42,00	R\$ 6.384,00
REPARO DE VÁLVULA HYDRA MAX (KIT REPARO, MOLA E ANEL DE VEDAÇÃO) Reparo completo para Válvulas de descarga de banheiro 2550 DN32 (1 1/4") e 2550 DN40 (1 1/2") Medidas do Produto: 9,6 Altura x 10,7 Largura x 4,8 Comprimento (cm). Material - Liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros. Código na tampa: 2550 Código comercial: 4686.325. Contém na embalagem: 01 Unidade: Reparo (com o eixo de metal e vedações de borracha); 01 Unidade: Mola; 01 Unidade: Retentor de borracha.						

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

4.2. Secretarias participantes do registro de preços:

- a) SECRETARIA DA SAÚDE,
- b) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- c) SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

5.1. Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item .

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 7.2. Caso o prazo contratual exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De Secretaria participante para Secretaria participante; ou

9.2.2. De Secretaria participante para Secretaria não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

MARIA
THEREZA
CARVALHO:0
0048785822

Assinado de forma
digital por MARIA
THEREZA
CARVALHO:00048785822
Dados: 2024.06.03
17:19:55 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

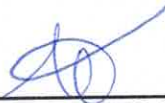


THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

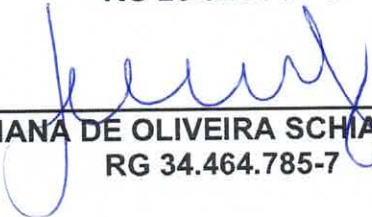
MARIA THEREZA
CARVALHO:0004
8785822

Assinado de forma digital
por MARIA THEREZA
CARVALHO:00048785822
Dados: 2024.06.03
17:20:08 -03'00'

032973 LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA
MARIA THEREZA CARVALHO
RG: 9.363.097-9 CPF: 000.487.858-22



ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1



ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 53 / 2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 15 / 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14846/2023

Aos **29 de Maio de 2024**, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº15 / 2024, homologada na data de 25/05/2024, processo administrativo n.º 14846/2023 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de **Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material hidráulico**, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital 19/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição/contratação de **Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material hidráulico.**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 025621 PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
ENDEREÇO: AV BENEDITO ALVES BARBOSA SOBRINHO 810
BAIRRO: JD.STA.FILOMENA
CIDADE: ITATIBA **ESTADO:** SP **CEP:** 13256-580
TELEFONE: 11-4524-6617 **CPF/CNPJ:** 28.763.325/0001-45
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias
PRAZO DE ENTREGA: Conf. Edital

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.17.01.1400.5	PÇ	PADOVA	2	R\$ 42,53	R\$ 85,06
MECANISMO ENTRADA UNIVERSAL P/ CAIXA ACOPLADA						
2	1.17.01.1400.5	PÇ	PADOVA	6	R\$ 42,53	R\$ 255,18
MECANISMO ENTRADA UNIVERSAL P/ CAIXA ACOPLADA						
3	1.17.01.2296.2	UN	CARPLAST	3	R\$ 10,70	R\$ 32,10
MASSA PLASTICA 400 GRAMAS - Cola plástica branca 400 gramas. Produto indicado para funilaria de veículos, correção de defeitos em chapas e fibras. Utilizado também para marmoraria como cola de peças, cubas e inox. Fácil aplicação e lixamento, maior enchimento e viscosidade, menor porosidade. Aspecto homogêneo e alto poder de aderência. Acompanha catalisador MEK de 08 gramas.						
4	1.17.01.2296.2	UN	CARPLAST	12	R\$ 10,70	R\$ 128,40
MASSA PLASTICA 400 GRAMAS - Cola plástica branca 400 gramas. Produto indicado para funilaria de veículos, correção de defeitos em chapas e fibras. Utilizado também para marmoraria como cola de peças, cubas e inox. Fácil aplicação e lixamento, maior enchimento e viscosidade, menor porosidade. Aspecto homogêneo e alto poder de aderência. Acompanha catalisador MEK de 08 gramas.						



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

5	1.17.01.3600.9	TB	BARONE	6	R\$ 13,90	R\$ 83,40
SELANTE DE POLIURETANO 400 g Produto a base de poliuretano secagem rápida, para diversas aplicações de colagem, Produto cura ao entrar em contato com a umidade do ar formando um elastômero de alta resistência mecânica e a intempéries						
6	1.17.01.3600.9	TB	BARONE	19	R\$ 13,90	R\$ 264,10
SELANTE DE POLIURETANO 400 g Produto a base de poliuretano secagem rápida, para diversas aplicações de colagem, Produto cura ao entrar em contato com a umidade do ar formando um elastômero de alta resistência mecânica e a intempéries						
7	1.17.01.3708.0	UN	TAF	3	R\$ 102,00	R\$ 306,00
CAIXA PARA HIDRÔMETRO PADRÃO SABESP Corpo de proteção para hidrômetro padrão SABESP, confeccionado em policarbonato (PC) com proteção U.V e anti-chama; Possuindo dois compartimentos separados por uma divisória plástica, um para o hidrômetro e outro para o registro; Dimensões: 505 X 400 X 128mm, aproximadamente; Acessórios: Tampões laterais em Polipropileno (PP); Pinos de fechamento em Policarbonato (PC); Parafuso estriado em latão.						
8	1.17.02.0004.1	UN	KRONA	9	R\$ 7,00	R\$ 63,00
TUBO PARA VALVULA DE DESCARGA em PVC branco, com bitola de 38mm. Acompanhado de Joelho azul com anel de borracha.						
9	1.17.02.0004.1	UN	KRONA	27	R\$ 7,00	R\$ 189,00
TUBO PARA VALVULA DE DESCARGA em PVC branco, com bitola de 38mm. Acompanhado de Joelho azul com anel de borracha.						
10	1.17.02.0009.2	UN	SUPERMETAIS	95	R\$ 41,85	R\$ 3.975,75
TORNEIRA CROMADA PIA 18CM 3/4" - Torneira cruzeta 18 cm para pia, toda em latão cromado, 3/4", embalada individualmente, com identificação do produto e dados do fabricante na embalagem.						
11	1.17.02.0011.4	UN	SUPERMETAIS	23	R\$ 50,80	R\$ 1.168,40
TORNEIRA CROMADA PIA 22CM 3/4" - Torneira cruzeta 22 cm para pia, toda em latão cromado, 3/4", embalada individualmente, com identificação do produto e dados do fabricante na embalagem.						
12	1.17.02.0011.4	UN	SUPERMETAIS	72	R\$ 50,80	R\$ 3.657,60
TORNEIRA CROMADA PIA 22CM 3/4" - Torneira cruzeta 22 cm para pia, toda em latão cromado, 3/4", embalada individualmente, com identificação do produto e dados do fabricante na embalagem.						
13	1.17.02.0016.5	UN	SUPERMETAIS	64	R\$ 24,99	R\$ 1.599,36
TORNEIRA JARDIM MÉDIA 1/2" TORNEIRA DE JARDIM AMARELA, MEDIA 1/2", EM LATÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM						
14	1.17.02.0016.5	UN	SUPERMETAIS	196	R\$ 24,99	R\$ 4.898,04
TORNEIRA JARDIM MÉDIA 1/2" TORNEIRA DE JARDIM AMARELA, MEDIA 1/2", EM LATÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM						
15	1.17.02.0017.3	UN	SUPERMETAIS	19	R\$ 27,50	R\$ 522,50
TORNEIRA JARDIM MEDIA 3/4" - Torneira de jardim média 3/4", toda em latão, embalada individualmente, com identificação do produto e dados do fabricante na embalagem.						
16	1.17.02.0017.3	UN	SUPERMETAIS	60	R\$ 27,50	R\$ 1.650,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TORNEIRA JARDIM MEDIA 3/4"						
- Torneira de jardim média 3/4", toda em latão, embalada individualmente, com identificação do produto e dados do fabricante na embalagem.						
17	1.17.02.0046.7	BAR	KRONA	37	R\$ 60,99	R\$ 2.256,63
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50MM						
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 50MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR						
18	1.17.02.0069.6	UN	KRONA	2	R\$ 23,50	R\$ 47,00
UNIÃO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50MM						
UNIÃO SOLDÁVEL DN 50MM						
19	1.17.02.0075.0	UN	ICASA	2	R\$ 148,90	R\$ 297,80
VASO SANITARIO BRANCO						
- Vaso sanitário de louça branca, tamanho adulto, para 06 LPF, 1ª linha, sem defeitos.						
20	1.17.02.0075.0	UN	ICASA	8	R\$ 148,90	R\$ 1.191,20
VASO SANITARIO BRANCO						
- Vaso sanitário de louça branca, tamanho adulto, para 06 LPF, 1ª linha, sem defeitos.						
21	1.17.02.0096.3	UN	SUPERMETAIS	1	R\$ 59,40	R\$ 59,40
REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 1"						
- Registro de gaveta bruto feito em latão, com roscas internas, bitola 1", sem canopla.						
22	1.17.02.0096.3	UN	SUPERMETAIS	3	R\$ 59,40	R\$ 178,20
REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 1"						
- Registro de gaveta bruto feito em latão, com roscas internas, bitola 1", sem canopla.						
23	1.17.02.0098.0	UN	SUPERMETAIS	2	R\$ 192,06	R\$ 384,12
REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 2"						
- Registro de gaveta bruto feito em latão, com roscas internas, bitola 2", sem canopla.						
24	1.17.02.0098.0	UN	SUPERMETAIS	6	R\$ 192,06	R\$ 1.152,36
REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 2"						
- Registro de gaveta bruto feito em latão, com roscas internas, bitola 2", sem canopla.						
25	1.17.02.0113.7	UN	SIFOSUPER	170	R\$ 4,35	R\$ 739,50
SIFÃO INTELIGENTE UNIVERSAL						
- Características técnicas: Componentes produzidos em polipropileno com aditivo anti-fungo. Bucha de redução para acoplamento de válvulas de pias, tanques e lavatórios, roscas padrão NBR NM ISO 7. Anéis de vedação feitos em borracha nitrílica, tubo extensivo com extremidade escalonada, possibilitando acoplamento com tubos de esgoto DN 38, 40, 48 e 50 mm. Deve ainda atender os requisitos de resistência mecânica previstos na NBR 14162. Embalagem individual, com identificação do produto e dados do fabricante.						
26	1.17.02.0136.6	UN	KRONA	9	R\$ 9,89	R\$ 89,01
TE ESGOTO 75MM						
TE ESGOTO DN 75MM, BRANCO COM NBR						
27	1.17.02.0136.6	UN	KRONA	28	R\$ 9,89	R\$ 276,92
TE ESGOTO 75MM						
TE ESGOTO DN 75MM, BRANCO COM NBR						
28	1.17.02.0157.9	UN	KRONA	29	R\$ 0,88	R\$ 25,52
TE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM						
TE SOLDÁVEL DN 25MM, COR MARROM, COM NBR						
29	1.17.02.0157.9	UN	KRONA	89	R\$ 0,88	R\$ 78,32



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM TE SOLDÁVEL DN 25MM, COR MARROM, COM NBR						
30	1.17.02.0209.5	UN	ICASA	2	R\$ 115,60	R\$ 231,20
LAVATORIO C/ COLUNA BRANCO - Lavatório de louça com coluna, cor branca.						
31	1.17.02.0209.5	UN	ICASA	7	R\$ 115,60	R\$ 809,20
LAVATORIO C/ COLUNA BRANCO - Lavatório de louça com coluna, cor branca.						
32	1.17.02.0232.0	UN	KRONA	117	R\$ 0,76	R\$ 88,92
NIPEL PVC ROSCÁVEL 1/2"						
33	1.17.02.0259.1	UN	KRONA	12	R\$ 4,80	R\$ 57,60
JOELHO 45° ESGOTO 100MM JOELHO 45° ESGOTO DN 100MM COR BRANCA, COM NBR						
34	1.17.02.0259.1	UN	KRONA	40	R\$ 4,80	R\$ 192,00
JOELHO 45° ESGOTO 100MM JOELHO 45° ESGOTO DN 100MM COR BRANCA, COM NBR						
35	1.17.02.0262.1	UN	KRONA	3	R\$ 3,49	R\$ 10,47
JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM JOELHO 45° SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, COM NBR						
36	1.17.02.0262.1	UN	KRONA	12	R\$ 3,49	R\$ 41,88
JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM JOELHO 45° SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, COM NBR						
37	1.17.02.0263.0	UN	KRONA	5	R\$ 5,45	R\$ 27,25
JOELHO 45° SOLDÁVEL 40MM						
38	1.17.02.0263.0	UN	KRONA	20	R\$ 5,45	R\$ 109,00
JOELHO 45° SOLDÁVEL 40MM						
39	1.17.02.0272.9	UN	KRONA	15	R\$ 1,78	R\$ 26,70
JOELHO 90° ESGOTO 50MM JOELHO 90° ESGOTO DN 50MM, COR BRANCA, COM NBR						
40	1.17.02.0272.9	UN	KRONA	50	R\$ 1,78	R\$ 89,00
JOELHO 90° ESGOTO 50MM JOELHO 90° ESGOTO DN 50MM, COR BRANCA, COM NBR						
41	1.17.02.0308.3	UN	KRONA	5	R\$ 34,19	R\$ 170,95
CURVA 45° CURTA ESGOTO 75MM						
42	1.17.02.0308.3	UN	KRONA	15	R\$ 34,19	R\$ 512,85
CURVA 45° CURTA ESGOTO 75MM						
43	1.17.02.0317.2	UN	KRONA	1	R\$ 3,95	R\$ 3,95
CURVA 45° SOLDÁVEL 25MM CURVA 45° LONGA SOLDÁVEL 25MM, COR MARROM, COM NBR						
44	1.17.02.0317.2	UN	KRONA	4	R\$ 3,95	R\$ 15,80
CURVA 45° SOLDÁVEL 25MM CURVA 45° LONGA SOLDÁVEL 25MM, COR MARROM, COM NBR						



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

45	1.17.02.0323.7	UN	KRONA	1	R\$ 7,54	R\$ 7,54
CURVA 90° CURTA ESGOTO 50MM CURVA 90° CURTA ESGOTO DN 50MM, COR BRANCA, COM NBR						
46	1.17.02.0348.2	UN	KRONA	6	R\$ 3,45	R\$ 20,70
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 50MM X 1.1/2" ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MM X 1.1/2'						
47	1.17.02.0348.2	UN	KRONA	24	R\$ 3,45	R\$ 82,80
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 50MM X 1.1/2" ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MM X 1.1/2'						
48	1.17.02.0371.7	UN	KRONA	135	R\$ 10,40	
ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - 175 GRAMAS ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - Adesivo plástico para tubos PVC - frasco com 175 gramas.						
49	1.17.02.0395.4	UN	KRONA	36	R\$ 1,29	R\$ 46,44
CAP ESGOTO 40MM						
50	1.17.02.0454.3	UN	KRONA	2	R\$ 3,18	R\$ 6,36
JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO PREDIAL 40MM						
51	1.17.02.0454.3	UN	KRONA	6	R\$ 3,18	R\$ 19,08
JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO PREDIAL 40MM						
52	1.17.02.0773.9	UN	KRONA	1	R\$ 64,99	R\$ 64,99
UNIÃO SOLDÁVEL AGUA FRIA 60MM						
53	1.17.02.0773.9	UN	KRONA	4	R\$ 64,99	R\$ 259,96
UNIÃO SOLDÁVEL AGUA FRIA 60MM						
54	1.17.02.1015.2	PÇ	KRONA	2	R\$ 4,99	R\$ 9,98
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60 X 50MM						
55	1.17.02.1015.2	PÇ	KRONA	8	R\$ 4,99	R\$ 39,92
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60 X 50MM						
56	1.17.02.1019.5	PÇ	KRONA	3	R\$ 8,99	R\$ 26,97
LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 50MM						
57	1.17.02.1022.5	PÇ	KRONA	1	R\$ 9,99	R\$ 9,99
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 20MM						
58	1.17.02.1022.5	PÇ	KRONA	3	R\$ 9,99	R\$ 29,97
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 20MM						
59	1.17.02.1032.2	PÇ	KRONA	6	R\$ 9,99	R\$ 59,94
CAIXA SIFONADA GRELHA QUADRADA 100X100X50 Com 3 entradas para esgoto						
60	1.17.02.1032.2	PÇ	KRONA	20	R\$ 9,99	R\$ 199,80
CAIXA SIFONADA GRELHA QUADRADA 100X100X50 Com 3 entradas para esgoto						
61	1.17.02.1049.7	PÇ	PADOVA	41	R\$ 77,39	R\$ 3.172,99



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

REPARO P/ CAIXA ACOPLADA COMPLETO UNIVERSAL Botão Acionamento " SUPERIOR " universal, acompanha torre de entrada e torre de saída, já com bóia integrada, material em polipropileno						
62	1.17.02.1150.7	PÇ	MELFI	10	R\$ 17,89	R\$ 178,90
ENGATE METALICO 40CM C/ REG - CROMADA ENGATE METALICO 40CM C/ REGISTRO - CROMADA						
63	1.17.02.1150.7	PÇ	MELFI	32	R\$ 17,89	R\$ 572,48
ENGATE METALICO 40CM C/ REG - CROMADA ENGATE METALICO 40CM C/ REGISTRO - CROMADA						
64	1.17.02.1180.9	PÇ	SUPERMETAIS	50	R\$ 59,99	R\$ 2.999,50
TORNEIRA PIA BICO DE GANSO SAÍDA MESA ALTA, CROMADA 1/2" - Torneira de 1/2" para pia de cozinha, mesa bica móvel, corpo todo em latão cromado C-50. Embalagem individual, apresentando dados do produto e fabricante.						
65	1.17.02.1216.3	UN	BARONE	18	R\$ 16,99	R\$ 305,82
ESPUMA EXPANSIVA - tubo com 500 gramas, à base de poliuretano, embalagem contendo informações do produto e fabricante.						
66	1.17.02.1216.3	UN	BARONE	57	R\$ 16,99	R\$ 968,43
ESPUMA EXPANSIVA - tubo com 500 gramas, à base de poliuretano, embalagem contendo informações do produto e fabricante.						
67	1.17.02.1460.3	UN	ICASA	7	R\$ 349,99	R\$ 2.449,93
VASO SANITARIO DE LOUÇA BRANCA, C/ CAIXA ACOPLADA - tamanho adulto, para 06 LPF, 1ª linha, sem defeitos. com botão acionador simples de apenas 1 tecla fixado na tampa superior.						
68	1.17.02.1460.3	UN	ICASA	23	R\$ 349,99	R\$ 8.049,77
VASO SANITARIO DE LOUÇA BRANCA, C/ CAIXA ACOPLADA - tamanho adulto, para 06 LPF, 1ª linha, sem defeitos. com botão acionador simples de apenas 1 tecla fixado na tampa superior.						
69	1.17.02.1511.1	UN	BLUKIT	20	R\$ 5,79	R\$ 115,80
ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO Anel de Vedação com guia para vaso sanitário.						
70	1.17.02.1511.1	UN	BLUKIT	65	R\$ 5,79	R\$ 376,35
ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO Anel de Vedação com guia para vaso sanitário.						
71	1.17.02.1611.8	UN	KRONA	6	R\$ 19,60	R\$ 117,60
JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 32MM X 1"						
72	1.17.02.1611.8	UN	KRONA	18	R\$ 19,60	R\$ 352,80
JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 32MM X 1"						
73	1.17.02.1612.6	UN	SANTA CLARA	5	R\$ 397,49	R\$ 1.987,45
TANQUE DE LOUÇA SEM COLUNA Capacidade entre 20 a 25 litros na cor branca						
74	1.17.02.1612.6	UN	SANTA CLARA	18	R\$ 397,49	R\$ 7.154,82
TANQUE DE LOUÇA SEM COLUNA Capacidade entre 20 a 25 litros na cor branca						
75	1.17.02.1614.2	UN	CLARINOX	7	R\$ 4,98	R\$ 34,86



1918

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

GRELHA REDONDA ABRE/FECHA DE AÇO (D=10CM)						
76	1.17.02.1614.2	UN	CLARINOX	25	R\$ 4,98	R\$ 124,50
GRELHA REDONDA ABRE/FECHA DE AÇO (D=10CM)						
77	1.17.02.1615.0	UN	CLARINOX	2	R\$ 4,98	R\$ 9,96
GRELHA QUADRADA ABRE/FECHA DE AÇO (D=10CM)						
78	1.17.02.1615.0	UN	CLARINOX	8	R\$ 4,98	R\$ 39,84
GRELHA QUADRADA ABRE/FECHA DE AÇO (D=10CM)						
79	1.17.02.1620.7	UN	BLUKIT	9	R\$ 28,13	R\$ 253,17
BOTÃO ACIONADOR LATERAL UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA Tipo de caixa de descarga ACOPLADA Material Plástico BRANCO OU CROMADA Altura x Largura x Profundidade 18.5 cm x 4.7 cm x 3.5 cm						
80	1.17.02.1620.7	UN	BLUKIT	29	R\$ 28,13	R\$ 815,77
BOTÃO ACIONADOR LATERAL UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA Tipo de caixa de descarga ACOPLADA Material Plástico BRANCO OU CROMADA Altura x Largura x Profundidade 18.5 cm x 4.7 cm x 3.5 cm						
81	1.17.02.1636.3	UN	ICASA	5	R\$ 149,99	R\$ 749,95
LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCO COM COLUNA Medidas mínimas de 31x42 cm						
82	1.17.02.1636.3	UN	ICASA	16	R\$ 149,99	R\$ 2.399,84
LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCO COM COLUNA Medidas mínimas de 31x42 cm						
83	1.17.02.1642.8	M	TUBOLINE	52	R\$ 7,84	R\$ 407,68
TUBO DRENO CORRUGADO 100mm - HIDRÁULICA						
84	1.17.02.1642.8	M	TUBOLINE	158	R\$ 7,84	R\$ 1.238,72
TUBO DRENO CORRUGADO 100mm - HIDRÁULICA						
85	1.17.02.1672.0	UN	HYDRA	9	R\$ 162,99	R\$ 1.466,91
VÁLVULA DE DESCARGA PARA BANHEIRO Sistema de abertura: Fechamento automático Bitola: 1.1/2" - DN 40 Pressão max funcionamento mca: 40 Norma: NBR 15857 Conteúdo da embalagem: 1 válvula de descarga e 1 manual de instalação Composição Básica: Liga de Cobre (bronze e latão) Tipo de Instalação: Parede						
86	1.17.02.1699.1	UN	INJEPLAST	37	R\$ 46,99	R\$ 1.738,63
ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA MAX Acabamento de Válvula de descarga Hydra Max Cromado, fabricado em ligas de cobre (bronze e latão) e em plástico de engenharia (ABS). Além dos parafusos necessários para a instalação (latão). Acionamento: Botão. Tipo de Instalação: Parede. Embalado individualmente, com identificação e especificações do produto e dados do fabricante na embalagem						
87	1.17.02.1699.1	UN	INJEPLAST	113	R\$ 46,99	R\$ 5.309,87



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA MAX Acabamento de Válvula de descarga Hydra Max Cromado, fabricado em ligas de cobre (bronze e latão) e em plástico de engenharia (ABS). Além dos parafusos necessários para a instalação (latão). Acionamento: Botão. Tipo de Instalação: Parede. Embalado individualmente, com identificação e especificações do produto e dados do fabricante na embalagem						
88	1.17.02.1700.9	UN	BLUKIT	37	R\$ 46,99	R\$ 1.738,63
ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL Acabamento de Válvula de descarga Docol Cromado, fabricado em ligas de cobre (bronze e latão) e em plástico de engenharia (ABS). Além dos parafusos necessários para a instalação (latão). Acionamento: Botão. Tipo de Instalação: Parede. Embalado individualmente, com identificação e especificações do produto e dados do fabricante na embalagem						
89	1.17.02.1700.9	UN	BLUKIT	113	R\$ 46,99	R\$ 5.309,87
ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL Acabamento de Válvula de descarga Docol Cromado, fabricado em ligas de cobre (bronze e latão) e em plástico de engenharia (ABS). Além dos parafusos necessários para a instalação (latão). Acionamento: Botão. Tipo de Instalação: Parede. Embalado individualmente, com identificação e especificações do produto e dados do fabricante na embalagem						
90	1.17.02.1705.0	UN	BARONE	7	R\$ 186,39	R\$ 1.304,73
MANTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE Manta asfáltica auto adesiva, rolo de 90 cm x 10,00 metros. De fácil aplicação para telhados, rufos e chapas metálicas. Feita à base de asfalto e protegida com filme cor alumínio, permitindo exposição a intempéries e aos raios solares, para sanar problemas de gotejamento e vedações.						
91	1.17.02.1705.0	UN	BARONE	23	R\$ 186,39	R\$ 4.286,97
MANTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE Manta asfáltica auto adesiva, rolo de 90 cm x 10,00 metros. De fácil aplicação para telhados, rufos e chapas metálicas. Feita à base de asfalto e protegida com filme cor alumínio, permitindo exposição a intempéries e aos raios solares, para sanar problemas de gotejamento e vedações.						

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

4.2. Secretarias participantes do registro de preços:

- a) SECRETARIA DA SAÚDE,
- b) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- c) SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

5.1. Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

5.1.1. *consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



1521

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 - 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.2. Caso o prazo contratual exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De Secretaria participante para Secretaria participante; ou

9.2.2. De Secretaria participante para Secretaria não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável:

Documento assinado digitalmente

10.1.3. Sofrer sanção por  **GUSTAVO NEVES PLACHE** out do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data: 30/05/2024 08:07:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

10.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

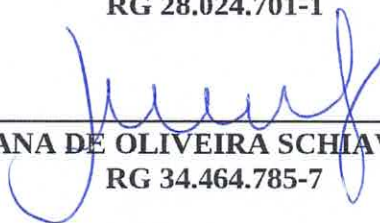


THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

025621 PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
GUSTAVO NEVES PLACHE
RG: 55619634X CPF: 315.599.368-51



ADRIANA STOCO
RG 28.024.701-1



ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7



1528

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 50 / 2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 15 / 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14846/2023

Aos **03 de Junho de 2024**, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15 / 2024, homologada na data de 25/05/2024, processo administrativo n.º 14846/2023 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de **Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material hidráulico**, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital 19/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição/contratação de **Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material hidráulico.**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 035422 GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ENDEREÇO: R EFIGENIO SALLES 129
BAIRRO: ARAGUAIA
CIDADE: BELO HORIZONTE ESTADO: MG CEP: 30622-070
TELEFONE: CPF/CNPJ: 33.152.385/0001-61
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias
PRAZO DE ENTREGA: Conf. Edital

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.17.02.0039.4	BAR	PLASTLIT	11	R\$ 163,00	R\$ 1.793,00
TUBO PVC BRANCO ESGOTO 150MM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 150MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR						
2	1.17.02.0039.4	BAR	PLASTLIT	34	R\$ 163,00	R\$ 5.542,00
TUBO PVC BRANCO ESGOTO 150MM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 150MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR						
3	1.17.02.0041.6	BAR	PLASTLIT	32	R\$ 52,00	R\$ 1.664,00
TUBO PVC BRANCO ESGOTO 100MM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 100MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR						
4	1.17.02.0041.6	BAR	PLASTLIT	101	R\$ 52,00	R\$ 5.252,00
TUBO PVC BRANCO ESGOTO 100MM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 100MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR						
5	1.17.02.0043.2	BAR	PLASTLIT	13	R\$ 53,00	R\$ 689,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TUBO PVC BRANCO ESGOTO 75MM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 75MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR						
6	1.17.02.0043.2	BAR	PLASTLIT	39	R\$ 53,00	R\$ 2067,00
TUBO PVC BRANCO ESGOTO 75MM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 75MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR						
7	1.17.02.0045.9	BAR	PLASTLIT	13	R\$ 26,50	R\$ 344,50
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 32MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR						
8	1.17.02.0045.9	BAR	PLASTLIT	39	R\$ 26,50	R\$ 1033,50
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 32MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR						
9	1.17.02.0046.7	BAR	PLASTLIT	12	R\$ 56,90	R\$ 682,80
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50MM TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 50MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR						
10	1.17.02.0047.5	BAR	PLASTLIT	12	R\$ 29,90	R\$ 358,80
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40MM TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 40MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR						
11	1.17.02.0047.5	BAR	PLASTLIT	37	R\$ 29,90	R\$ 1106,30
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40MM TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 40MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR						
12	1.17.02.0049.1	BAR	PLASTLIT	8	R\$ 12,90	R\$ 103,20
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 20MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR						
13	1.17.02.0049.1	BAR	PLASTLIT	25	R\$ 12,90	R\$ 322,50
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 20MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR						
14	1.17.02.0050.5	BAR	PLASTLIT	48	R\$ 15,40	R\$ 739,20
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR						
15	1.17.02.0050.5	BAR	PLASTLIT	149	R\$ 15,40	R\$ 2294,60
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR						
16	1.17.02.0066.1	UN	PLASTLIT	7	R\$ 4,90	R\$ 34,30
UNIÃO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM						
17	1.17.02.0066.1	UN	PLASTLIT	23	R\$ 4,90	R\$ 112,70
UNIÃO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM						
18	1.17.02.0067.0	UN	PLASTLIT	2	R\$ 4,90	R\$ 9,80
UNIÃO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM UNIÃO SOLDÁVEL DN 20MM						
19	1.17.02.0067.0	UN	PLASTLIT	8	R\$ 4,90	R\$ 39,20



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

UNIÃO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM UNIÃO SOLDÁVEL DN 20MM						
20	1.17.02.0068.8	UN	PLASTLIT	2	R\$ 9,90	R\$ 19,80
UNIÃO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40MM						
21	1.17.02.0068.8	UN	PLASTLIT	8	R\$ 9,90	R\$ 79,20
UNIÃO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40MM						
22	1.17.02.0069.6	UN	PLASTLIT	8	R\$ 8,80	R\$ 70,40
UNIÃO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50MM UNIÃO SOLDÁVEL DN 50MM						
23	1.17.02.0070.0	UN	PLASTLIT	2	R\$ 9,80	R\$ 19,60
UNIÃO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM						
24	1.17.02.0070.0	UN	PLASTLIT	8	R\$ 9,80	R\$ 78,40
UNIÃO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM						
25	1.17.02.0133.1	UN	TUBOZAN	21	R\$ 2,20	R\$ 46,20
TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO DN 40MM BRANCO COM NBR						
26	1.17.02.0133.1	UN	TUBOZAN	66	R\$ 2,20	R\$ 145,20
TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO DN 40MM BRANCO COM NBR						
27	1.17.02.0135.8	UN	TUBOZAN	13	R\$ 4,90	R\$ 63,70
TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO DN 50MM, BRANCO COM NBR						
28	1.17.02.0135.8	UN	TUBOZAN	42	R\$ 4,90	R\$ 205,80
TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO DN 50MM, BRANCO COM NBR						
29	1.17.02.0137.4	UN	TUBOZAN	14	R\$ 9,20	R\$ 128,80
TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO DN 100MM, BRANCO COM NBR						
30	1.17.02.0137.4	UN	TUBOZAN	46	R\$ 9,20	R\$ 423,20
TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO DN 100MM, BRANCO COM NBR						
31	1.17.02.0138.2	UN	ALC	3	R\$ 27,30	R\$ 81,90
TE ESGOTO 150MM TE ESGOTO DN 150MM, BRANCO COM NBR						
32	1.17.02.0138.2	UN	ALC	9	R\$ 27,30	R\$ 245,70
TE ESGOTO 150MM TE ESGOTO DN 150MM, BRANCO COM NBR						
33	1.17.02.0141.2	UN	PLASTLIT	5	R\$ 3,85	R\$ 19,25
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25MM X 1/2" , COR AZUL, COM NBR						
34	1.17.02.0141.2	UN	PLASTLIT	19	R\$ 3,85	R\$ 73,15



1332

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25MM X 1/2" , COR AZUL, COM NBR						
35	1.17.02.0151.0	UN	PLASTLIT	1	R\$ 3,80	R\$ 3,80
TE SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 20MM X 1/2"						
36	1.17.02.0151.0	UN	PLASTLIT	4	R\$ 3,80	R\$ 15,20
TE SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 20MM X 1/2"						
37	1.17.02.0152.8	UN	PLASTLIT	11	R\$ 4,80	R\$ 52,80
TE SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25MM X 3/4"						
38	1.17.02.0152.8	UN	PLASTLIT	34	R\$ 4,80	R\$ 163,20
TE SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25MM X 3/4"						
39	1.17.02.0153.6	UN	PLASTLIT	3	R\$ 2,40	R\$ 7,20
TE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM TE SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, COM NBR						
40	1.17.02.0153.6	UN	PLASTLIT	12	R\$ 2,40	R\$ 28,80
TE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM TE SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, COM NBR						
41	1.17.02.0154.4	UN	PLASTLIT	4	R\$ 2,90	R\$ 11,60
TE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40MM TE SOLDÁVEL DN 40MM, COR MARROM, COM NBR						
42	1.17.02.0154.4	UN	PLASTLIT	16	R\$ 2,90	R\$ 46,40
TE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40MM TE SOLDÁVEL DN 40MM, COR MARROM, COM NBR						
43	1.17.02.0155.2	UN	PLASTLIT	10	R\$ 0,60	R\$ 6,00
TE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM TE SOLDÁVEL DN 20MM, COR MARROM, COM NBR						
44	1.17.02.0155.2	UN	PLASTLIT	35	R\$ 0,60	R\$ 21,00
TE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM TE SOLDÁVEL DN 20MM, COR MARROM, COM NBR						
45	1.17.02.0156.0	UN	PLASTLIT	4	R\$ 4,50	R\$ 18,00
TE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50MM TE SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, COM NBR						
46	1.17.02.0156.0	UN	PLASTLIT	16	R\$ 4,50	R\$ 72,00
TE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50MM TE SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, COM NBR						
47	1.17.02.0178.1	UN	PLASTLIT	11	R\$ 3,15	R\$ 34,65
LUA REDUÇÃO SOLDÁVEL E COM BUCHA LATÃO 25MM X 1/2" , COR AZUL, COM NBR						
48	1.17.02.0178.1	UN	PLASTLIT	37	R\$ 3,15	R\$ 116,55
LUA REDUÇÃO SOLDÁVEL E COM BUCHA LATÃO 25MM X 1/2" , COR AZUL, COM NBR						
49	1.17.02.0183.8	UN	ALC	8	R\$ 9,90	R\$ 79,20



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

LUVA SIMPLES ESGOTO 150MM LUVA SIMPLES ESGOTO DN 150MM COR BRANCA, COM NBR						
50	1.17.02.0183.8	UN	ALC	27	R\$ 9,90	R\$ 267,30
LUVA SIMPLES ESGOTO 150MM LUVA SIMPLES ESGOTO DN 150MM COR BRANCA, COM NBR						
51	1.17.02.0185.4	UN	ALC	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM LUVA SIMPLES ESGOTO DN 100MM COR BRANCA, COM NBR						
52	1.17.02.0185.4	UN	ALC	93	R\$ 3,00	R\$ 279,00
LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM LUVA SIMPLES ESGOTO DN 100MM COR BRANCA, COM NBR						
53	1.17.02.0187.0	UN	PLASTLIT	26	R\$ 3,80	R\$ 98,80
LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA LATÃO 25MM X 3/4" LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA LATÃO DN 25MM X 3/4", COR AZUL, COM NBR						
54	1.17.02.0187.0	UN	PLASTLIT	82	R\$ 3,80	R\$ 311,60
LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA LATÃO 25MM X 3/4" LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA LATÃO DN 25MM X 3/4", COR AZUL, COM NBR						
55	1.17.02.0194.3	UN	PLASTLIT	2	R\$ 0,34	R\$ 0,68
LUVA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM LUVA SOLDÁVEL DN 20MM, COR MARROM, COM NBR						
56	1.17.02.0194.3	UN	PLASTLIT	8	R\$ 0,34	R\$ 2,72
LUVA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM LUVA SOLDÁVEL DN 20MM, COR MARROM, COM NBR						
57	1.17.02.0195.1	PÇ	PLASTLIT	5	R\$ 1,75	R\$ 8,75
LUVA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40MM LUVA SOLDÁVEL DN 40MM, COR MARROM, COM NBR						
58	1.17.02.0195.1	PÇ	PLASTLIT	20	R\$ 1,75	R\$ 35,00
LUVA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40MM LUVA SOLDÁVEL DN 40MM, COR MARROM, COM NBR						
59	1.17.02.0196.0	UN	PLASTLIT	5	R\$ 1,30	R\$ 6,50
LUVA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM LUVA SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, COM NBR						
60	1.17.02.0196.0	UN	PLASTLIT	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00
LUVA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM LUVA SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, COM NBR						
61	1.17.02.0198.6	UN	PLASTLIT	13	R\$ 2,14	R\$ 27,82
LUVA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50MM LUVA SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, COM NBR						
62	1.17.02.0198.6	UN	PLASTLIT	44	R\$ 2,14	R\$ 94,16
LUVA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50MM LUVA SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, COM NBR						
63	1.17.02.0199.4	UN	PLASTLIT	71	R\$ 0,55	R\$ 39,05



1534

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

LUA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM LUA SOLDÁVEL DN 25MM COR MARROM, COM NBR						
64	1.17.02.0199.4	UN	PLASTLIT	217	R\$ 0,55	R\$ 119,35
LUA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM LUA SOLDÁVEL DN 25MM COR MARROM, COM NBR						
65	1.17.02.0202.8	UN	TUBOZAN	3	R\$ 4,85	R\$ 14,55
JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO PREDIAL 50 X 50MM , COR BRANCA						
66	1.17.02.0202.8	UN	TUBOZAN	12	R\$ 4,85	R\$ 58,20
JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO PREDIAL 50 X 50MM , COR BRANCA						
67	1.17.02.0204.4	UN	TUBOZAN	3	R\$ 13,90	R\$ 41,70
JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO PREDIAL 100 X 100MM , COR BRANCA						
68	1.17.02.0204.4	UN	TUBOZAN	12	R\$ 13,90	R\$ 166,80
JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO PREDIAL 100 X 100MM , COR BRANCA						
69	1.17.02.0219.2	UN	TUBOZAN	4	R\$ 9,98	R\$ 39,92
LUA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 32MM LUA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 32MM COR MARROM, COM NBR						
70	1.17.02.0219.2	UN	TUBOZAN	14	R\$ 9,98	R\$ 139,72
LUA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 32MM LUA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 32MM COR MARROM, COM NBR						
71	1.17.02.0220.6	UN	TUBOZAN	1	R\$ 9,98	R\$ 9,98
LUA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 40MM LUA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 40MM						
72	1.17.02.0220.6	UN	TUBOZAN	4	R\$ 9,98	R\$ 39,92
LUA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 40MM LUA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 40MM						
73	1.17.02.0221.4	UN	CORRPLASTIK	5	R\$ 4,90	R\$ 24,50
LUA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20MM LUA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 20MM						
74	1.17.02.0221.4	UN	CORRPLASTIK	15	R\$ 4,90	R\$ 73,50
LUA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20MM LUA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 20MM						
75	1.17.02.0222.2	UN	CORRPLASTIK	1	R\$ 10,70	R\$ 10,70
LUA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 50MM LUA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 50MM COR MARROM, COM NBR						
76	1.17.02.0222.2	UN	CORRPLASTIK	4	R\$ 10,70	R\$ 42,80
LUA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 50MM LUA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 50MM COR MARROM, COM NBR						
77	1.17.02.0223.0	UN	CORRPLASTIK	45	R\$ 6,00	R\$ 270,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

LUA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25MM LUA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 25MM COR MARROM, COM NBR						
78	1.17.02.0223.0	UN	CORRPLASTIK	138	R\$ 6,00	R\$ 828,00
LUA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25MM LUA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 25MM COR MARROM, COM NBR						
79	1.17.02.0232.0	UN	PLASTLIT	38	R\$ 0,60	R\$ 22,80
NIPEL PVC ROSCÁVEL 1/2"						
80	1.17.02.0233.8	UN	PLASTLIT	23	R\$ 0,75	R\$ 17,25
NIPEL PVC ROSCÁVEL 3/4"						
81	1.17.02.0233.8	UN	PLASTLIT	72	R\$ 0,75	R\$ 54,00
NIPEL PVC ROSCÁVEL 3/4"						
82	1.17.02.0240.0	UN	TUBOZAN	1	R\$ 5,65	R\$ 5,65
REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 75MM REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 100 X 75MM						
83	1.17.02.0240.0	UN	TUBOZAN	4	R\$ 5,65	R\$ 22,60
REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 75MM REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 100 X 75MM						
84	1.17.02.0241.9	UN	ALC	1	R\$ 11,70	R\$ 11,70
REDUÇÃO EXCÊNTRICA 150 X 100MM REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 150 X 100MM						
85	1.17.02.0241.9	UN	ALC	3	R\$ 11,70	R\$ 35,10
REDUÇÃO EXCÊNTRICA 150 X 100MM REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 150 X 100MM						
86	1.17.02.0256.7	UN	TUBOZAN	21	R\$ 1,19	R\$ 24,99
JOELHO 45° ESGOTO 40MM JOELHO 45° ESGOTO DN 40MM, COR BRANCA, COM NBR						
87	1.17.02.0256.7	UN	TUBOZAN	67	R\$ 1,19	R\$ 79,73
JOELHO 45° ESGOTO 40MM JOELHO 45° ESGOTO DN 40MM, COR BRANCA, COM NBR						
88	1.17.02.0257.5	UN	TUBOZAN	7	R\$ 2,50	R\$ 17,50
JOELHO 45° ESGOTO 50MM JOELHO 45° ESGOTO DN 50MM						
89	1.17.02.0257.5	UN	TUBOZAN	26	R\$ 2,50	R\$ 65,00
JOELHO 45° ESGOTO 50MM JOELHO 45° ESGOTO DN 50MM						
90	1.17.02.0258.3	UN	TUBOZAN	9	R\$ 5,75	R\$ 51,75
JOELHO 45° ESGOTO 75MM JOELHO 45° ESGOTO DN 75MM						
91	1.17.02.0258.3	UN	TUBOZAN	28	R\$ 5,75	R\$ 161,00
JOELHO 45° ESGOTO 75MM JOELHO 45° ESGOTO DN 75MM						
92	1.17.02.0261.3	UN	PLASTLIT	6	R\$ 4,90	R\$ 29,40



1536

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

JOELHO 45° SOLDÁVEL 50MM , COR MARROM, COM NBR						
93	1.17.02.0261.3	UN	PLASTLIT	22	R\$ 4,90	R\$ 107,80
JOELHO 45° SOLDÁVEL 50MM , COR MARROM, COM NBR						
94	1.17.02.0273.7	UN	TUBOZAN	22	R\$ 3,70	R\$ 81,40
JOELHO 90° ESGOTO 75MM JOELHO 90° ESGOTO DN 75MM, COR BRANCA, COM NBR						
95	1.17.02.0273.7	UN	TUBOZAN	68	R\$ 3,70	R\$ 251,60
JOELHO 90° ESGOTO 75MM JOELHO 90° ESGOTO DN 75MM, COR BRANCA, COM NBR						
96	1.17.02.0274.5	UN	TUBOZAN	23	R\$ 4,05	R\$ 93,15
JOELHO 90° ESGOTO 100MM JOELHO 90° ESGOTO DN 100MM, COR BRANCA, COM NBR						
97	1.17.02.0274.5	UN	TUBOZAN	72	R\$ 4,05	R\$ 291,60
JOELHO 90° ESGOTO 100MM JOELHO 90° ESGOTO DN 100MM, COR BRANCA, COM NBR						
98	1.17.02.0275.3	UN	ALC	7	R\$ 17,80	R\$ 124,60
JOELHO 90° ESGOTO 150MM , COR BRANCA, COM NBR						
99	1.17.02.0275.3	UN	ALC	21	R\$ 17,80	R\$ 373,80
JOELHO 90° ESGOTO 150MM , COR BRANCA, COM NBR						
100	1.17.02.0280.0	UN	PLASTLIT	22	R\$ 2,73	R\$ 60,06
JOELHO 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25MM X 1/2" JOELHO 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DN 25MM X 1/2", COR AZUL, COM NBR						
101	1.17.02.0280.0	UN	PLASTLIT	71	R\$ 2,73	R\$ 193,83
JOELHO 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25MM X 1/2" JOELHO 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DN 25MM X 1/2", COR AZUL, COM NBR						
102	1.17.02.0281.8	UN	PLASTLIT	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 20MM X 1/2" JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DN 20MM X 1/2"						
103	1.17.02.0281.8	UN	PLASTLIT	32	R\$ 2,90	R\$ 92,80
JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 20MM X 1/2" JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DN 20MM X 1/2"						
104	1.17.02.0282.6	UN	PLASTLIT	16	R\$ 3,90	R\$ 62,40
JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25MM X 3/4" JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DN 25MM X 3/4", COR AZUL, COM NBR						
105	1.17.02.0282.6	UN	PLASTLIT	49	R\$ 3,90	R\$ 191,10
JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25MM X 3/4" JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DN 25MM X 3/4", COR AZUL, COM NBR						
106	1.17.02.0287.7	UN	PLASTLIT	5	R\$ 2,49	R\$ 12,45



1537

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 40MM, COR MARROM, COM NBR						
107	1.17.02.0287.7	UN	PLASTLIT	20	R\$ 2,49	R\$ 49,80
JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 40MM, COR MARROM, COM NBR						
108	1.17.02.0290.7	UN	PLASTLIT	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, COM NBR						
109	1.17.02.0290.7	UN	PLASTLIT	16	R\$ 3,00	R\$ 48,00
JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, COM NBR						
110	1.17.02.0309.1	UN	ALC	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
CURVA 45° CURTA ESGOTO 100MM CURVA 45 CURTA ESGOTO 100MM						
111	1.17.02.0309.1	UN	ALC	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
CURVA 45° CURTA ESGOTO 100MM CURVA 45 CURTA ESGOTO 100MM						
112	1.17.02.0315.6	UN	PLASTLIT	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50
CURVA 45° SOLDÁVEL 40MM						
113	1.17.02.0315.6	UN	PLASTLIT	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00
CURVA 45° SOLDÁVEL 40MM						
114	1.17.02.0323.7	UN	TUBOZAN	4	R\$ 5,90	R\$ 23,60
CURVA 90° CURTA ESGOTO 50MM CURVA 90° CURTA ESGOTO DN 50MM, COR BRANCA, COM NBR						
115	1.17.02.0324.5	UN	TUBOZAN	1	R\$ 6,85	R\$ 6,85
CURVA 90° CURTA ESGOTO 75MM CURVA 90° CURTA ESGOTO DN 75MM						
116	1.17.02.0324.5	UN	TUBOZAN	3	R\$ 6,85	R\$ 20,55
CURVA 90° CURTA ESGOTO 75MM CURVA 90° CURTA ESGOTO DN 75MM						
117	1.17.02.0325.3	UN	TUBOZAN	3	R\$ 9,90	R\$ 29,70
CURVA 90° CURTA ESGOTO 100MM CURVA 90° CURTA ESGOTO DN 100MM, COR BRANCA, COM NBR						
118	1.17.02.0329.6	UN	ALC	3	R\$ 13,70	R\$ 41,10
CURVA 90° LONGA ESGOTO 75MM CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 75MM						
119	1.17.02.0330.0	UN	ALC	3	R\$ 13,20	R\$ 39,60
CURVA 90° LONGA ESGOTO 100MM CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 100MM, COR BRANCA, COM NBR						
120	1.17.02.0331.8	UN	ALC	3	R\$ 36,60	R\$ 109,80
CURVA 90° LONGA ESGOTO 150MM CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 150MM						
121	1.17.02.0339.3	UN	PLASTLIT	1	R\$ 1,90	R\$ 1,90



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

CURVA 90° SOLDAVEL 20MM CURVA 90° SOLDAVEL DN 20MM						
122	1.17.02.0341.5	UN	PLASTLIT	8	R\$ 1,60	R\$ 12,80
CURVA 90° SOLDAVEL 25MM CURVA 90° LONGA SOLDAVEL DN 25MM, COR MARROM, COM NBR						
123	1.17.02.0341.5	UN	PLASTLIT	24	R\$ 1,60	R\$ 38,40
CURVA 90° SOLDAVEL 25MM CURVA 90° LONGA SOLDAVEL DN 25MM, COR MARROM, COM NBR						
124	1.17.02.0354.7	UN	PLASTLIT	1	R\$ 4,80	R\$ 4,80
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CAIXA D'AGUA 32MM						
125	1.17.02.0354.7	UN	PLASTLIT	4	R\$ 4,80	R\$ 19,20
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CAIXA D'AGUA 32MM						
126	1.17.02.0359.8	UN	PLASTLIT	3	R\$ 6,90	R\$ 20,70
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA 40MM ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXAS D'ÁGUA DN 40MM						
127	1.17.02.0360.1	UN	PLASTLIT	3	R\$ 6,90	R\$ 20,70
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA 50MM ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXAS D'ÁGUA DN 50MM						
128	1.17.02.0361.0	UN	PLASTLIT	11	R\$ 3,30	R\$ 36,30
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA 25MM ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA 25MM, COR MARROM, COM NBR						
129	1.17.02.0361.0	UN	PLASTLIT	38	R\$ 3,30	R\$ 125,40
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA 25MM ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA 25MM, COR MARROM, COM NBR						
130	1.17.02.0365.2	UN	PLASTLIT	1	R\$ 9,60	R\$ 9,60
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 60MM X 2"						
131	1.17.02.0365.2	UN	PLASTLIT	4	R\$ 9,60	R\$ 38,40
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 60MM X 2"						
132	1.17.02.0396.2	UN	TUBOZAN	12	R\$ 2,49	R\$ 29,88
CAP ESGOTO 50MM CAP ESGOTO DN 50MM, COR BRANCA, COM NBR						
133	1.17.02.0396.2	UN	TUBOZAN	38	R\$ 2,49	R\$ 94,62
CAP ESGOTO 50MM CAP ESGOTO DN 50MM, COR BRANCA, COM NBR						
134	1.17.02.0397.0	UN	TUBOZAN	11	R\$ 2,98	R\$ 32,78
CAP ESGOTO 75MM CAP ESGOTO DN 75MM, COR BRANCA, COM NBR						
135	1.17.02.0397.0	UN	TUBOZAN	35	R\$ 2,98	R\$ 104,30
CAP ESGOTO 75MM CAP ESGOTO DN 75MM, COR BRANCA, COM NBR						
136	1.17.02.0398.9	UN	TUBOZAN	16	R\$ 3,78	R\$ 60,48



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

CAP ESGOTO 100MM CAP ESGOTO DN 100MM, COR BRANCA, COM NBR						
137	1.17.02.0398.9	UN	TUBOZAN	49	R\$ 3,78	R\$ 185,22
CAP ESGOTO 100MM CAP ESGOTO DN 100MM, COR BRANCA, COM NBR						
138	1.17.02.0409.8	UN	PLASTLIT	2	R\$ 1,59	R\$ 3,18
CAP SOLDÁVEL 32MM CAP SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, COM NBR						
139	1.17.02.0409.8	UN	PLASTLIT	8	R\$ 1,59	R\$ 12,72
CAP SOLDÁVEL 32MM CAP SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, COM NBR						
140	1.17.02.0410.1	UN	PLASTLIT	2	R\$ 1,79	R\$ 3,58
CAP SOLDÁVEL 40MM						
141	1.17.02.0410.1	UN	PLASTLIT	8	R\$ 1,79	R\$ 14,32
CAP SOLDÁVEL 40MM						
142	1.17.02.0412.8	UN	PLASTLIT	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00
CAP SOLDÁVEL 50MM CAP SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, COM NBR						
143	1.17.02.0412.8	UN	PLASTLIT	4	R\$ 2,00	R\$ 8,00
CAP SOLDÁVEL 50MM CAP SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, COM NBR						
144	1.17.02.0422.5	UN	PLASTLIT	4	R\$ 1,00	R\$ 4,00
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40 X 32MM BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DN 40 X 32MM						
145	1.17.02.0422.5	UN	PLASTLIT	14	R\$ 1,00	R\$ 14,00
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40 X 32MM BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DN 40 X 32MM						
146	1.17.02.0423.3	UN	PLASTLIT	2	R\$ 1,24	R\$ 2,48
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32 X 20MM BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DN 32 X 20MM						
147	1.17.02.0423.3	UN	PLASTLIT	8	R\$ 1,24	R\$ 9,92
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32 X 20MM BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DN 32 X 20MM						
148	1.17.02.0424.1	UN	PLASTLIT	2	R\$ 4,30	R\$ 8,60
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 20MM BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DN 50 X 20MM						
149	1.17.02.0424.1	UN	PLASTLIT	8	R\$ 4,30	R\$ 34,40
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 20MM BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DN 50 X 20MM						
150	1.17.02.0425.0	UN	PLASTLIT	11	R\$ 1,79	R\$ 19,69
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 25MM BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DN 50 X 25MM, COR MARROM, COM NBR						
151	1.17.02.0426.8	UN	PLASTLIT	2	R\$ 3,50	R\$ 7,00



1540

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40 X 20MM BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DN 40 X 20MM						
152	1.17.02.0426.8	UN	PLASTLIT	8	R\$ 3,50	R\$ 28,00
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40 X 20MM BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DN 40 X 20MM						
153	1.17.02.0427.6	UN	PLASTLIT	16	R\$ 1,30	R\$ 20,80
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40 X 25MM BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DN 40 X 25MM						
154	1.17.02.0427.6	UN	PLASTLIT	52	R\$ 1,30	R\$ 67,60
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40 X 25MM BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DN 40 X 25MM						
155	1.17.02.0436.5	UN	PLASTLIT	4	R\$ 1,30	R\$ 5,20
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 X 40MM						
156	1.17.02.0436.5	UN	PLASTLIT	14	R\$ 1,30	R\$ 18,20
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 X 40MM						
157	1.17.02.0441.1	UN	PLASTLIT	4	R\$ 2,95	R\$ 11,80
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60 X 25MM						
158	1.17.02.0442.0	UN	PLASTLIT	6	R\$ 3,95	R\$ 23,70
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60 X 50MM , COR MARROM, COM NBR						
159	1.17.02.0442.0	UN	PLASTLIT	21	R\$ 3,95	R\$ 82,95
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60 X 50MM , COR MARROM, COM NBR						
160	1.17.02.0582.5	UN	PLASTLIT	6	R\$ 7,90	R\$ 47,40
JOELHO 90° SOLDÁVEL 60MM JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 60MM, COR MARROM, COM NBR						
161	1.17.02.0584.1	BAR	PLASTLIT	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 60MM TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA - BARRA DE 06 METROS DN 60MM, MARROM, CONFORME NBR						
162	1.17.02.0584.1	BAR	PLASTLIT	14	R\$ 75,00	R\$ 1050,00
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 60MM TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA - BARRA DE 06 METROS DN 60MM, MARROM, CONFORME NBR						
163	1.17.02.0663.5	UN	PLASTLIT	9	R\$ 6,40	R\$ 57,60
JOELHO 45° SOLDÁVEL 60 MM						
164	1.17.02.0663.5	UN	PLASTLIT	28	R\$ 6,40	R\$ 179,20
JOELHO 45° SOLDÁVEL 60 MM						
165	1.17.02.0734.8	UN	PLASTLIT	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32 MM						
166	1.17.02.0734.8	UN	PLASTLIT	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32 MM						
167	1.17.02.0768.2	UN	PLASTLIT	6	R\$ 11,80	R\$ 70,80



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

CURVA 90° SOLDÁVEL 60MM						
168	1.17.02.0768.2	UN	PLASTLIT	19	R\$ 11,80	R\$ 224,20
CURVA 90° SOLDÁVEL 60MM						
169	1.17.02.0771.2	UN	PLASTLIT	1	R\$ 10,90	R\$ 10,90
TE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 60MM						
170	1.17.02.0771.2	UN	PLASTLIT	4	R\$ 10,90	R\$ 43,60
TE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 60MM						
171	1.17.02.0788.7	PÇ	TUBOZAN	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
CAP ESGOTO 150 MM						
172	1.17.02.0788.7	PÇ	TUBOZAN	21	R\$ 18,00	R\$ 378,00
CAP ESGOTO 150 MM						
173	1.17.02.1017.9	PÇ	PLASTLIT	2	R\$ 6,30	R\$ 12,60
CAP SOLDÁVEL 60MM CAP SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 60MM						
174	1.17.02.1017.9	PÇ	PLASTLIT	8	R\$ 6,30	R\$ 50,40
CAP SOLDÁVEL 60MM CAP SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 60MM						
175	1.17.02.1021.7	PÇ	PLASTLIT	9	R\$ 2,09	R\$ 18,81
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25MM						
176	1.17.02.1021.7	PÇ	PLASTLIT	31	R\$ 2,09	R\$ 64,79
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25MM						
177	1.17.02.1023.3	PÇ	PLASTLIT	2	R\$ 9,40	R\$ 18,80
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 32MM						
178	1.17.02.1023.3	PÇ	PLASTLIT	8	R\$ 9,40	R\$ 75,20
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 32MM						
179	1.17.02.1024.1	PÇ	PLASTLIT	3	R\$ 9,40	R\$ 28,20
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 40MM						
180	1.17.02.1304.6	UN	TUBOZAN	3	R\$ 5,60	R\$ 16,80
CURVA 45° LONGA ESGOTO 40MM CURVA 45° LONGA ESGOTO DN 40MM, COR BRANCA, COM NBR						
181	1.17.02.1304.6	UN	TUBOZAN	12	R\$ 5,60	R\$ 67,20
CURVA 45° LONGA ESGOTO 40MM CURVA 45° LONGA ESGOTO DN 40MM, COR BRANCA, COM NBR						
182	1.17.02.1607.0	UN	TUBOZAN	13	R\$ 4,40	R\$ 57,20
LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE 40 NBR 5688, acompanha anel de vedação						
183	1.17.02.1607.0	UN	TUBOZAN	41	R\$ 4,40	R\$ 180,40
LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE 40 NBR 5688, acompanha anel de vedação						
184	1.17.02.1608.8	UN	TUBOZAN	13	R\$ 5,40	R\$ 70,20



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE 50 NBR 5688, acompanha anel de vedação						
185	1.17.02.1608.8	UN	TUBOZAN	41	R\$ 5,40	R\$ 221,40
LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE 50 NBR 5688, acompanha anel de vedação						
186	1.17.02.1609.6	UN	ALC	10	R\$ 5,45	R\$ 54,50
LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE 75 NBR 5688, acompanha anel de vedação						
187	1.17.02.1609.6	UN	ALC	32	R\$ 5,45	R\$ 174,40
LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE 75 NBR 5688, acompanha anel de vedação						
188	1.17.02.1610.0	UN	ALC	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50
LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE 100 NBR 5688, acompanha anel de vedação						
189	1.17.02.1610.0	UN	ALC	47	R\$ 4,50	R\$ 211,50
LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE 100 NBR 5688, acompanha anel de vedação						

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

4.2. Secretarias participantes do registro de preços:

- a) SECRETARIA DA SAÚDE,
- b) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- c) SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

5.1. Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item .

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.2. Caso o prazo contratual exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante



1547

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



1548

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De Secretaria participante para Secretaria participante; ou

9.2.2. De Secretaria participante para Secretaria não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

1550

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



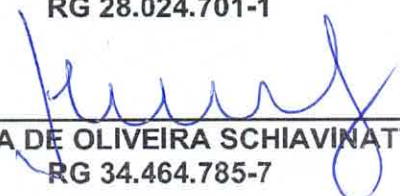
THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS CELSO RODRIGUES
GOUVEA:25604368687

Assinado de forma digital por CARLOS
CELSON RODRIGUES GOUVEA:25604368687
Dados: 2024.06.04 16:47:02 -03'00'

035422 GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CELSON RODRIGUES GOUVEA
RG: 410047 SSP-MG CPF: 256.043.686-87


ADRIANA STOCO
RG 28.024.701-1


ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

